SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 04 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2930

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 08 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de novembro do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 089/2020 que determinou a suspensão das aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020, e portanto, também a execução da atividade de transporte escolar. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, totalizando 61 (sessenta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4CEFEEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 08 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar do dia 01 de novembro do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 089/2020 que determinou a suspensão das aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020, e portanto, também a execução da atividade de transporte escolar. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, totalizando 61 (sessenta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F29F5725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 08 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, 01 de novembro do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 089/2020 que determinou a suspensão das aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020, e portanto, também a execução da atividade de transporte escolar. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, totalizando 61 (sessenta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FE5A3DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 08 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, 01 de novembro do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 089/2020 que determinou a suspensão das aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020, e portanto, também a execução da atividade de transporte escolar. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, totalizando 61 (sessenta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:42C61A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 189

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 189/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **CLAUDINE DE ANDRADE CASADO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FBAA0BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 190

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 190/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ENI FERREIRA SARACHIM,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F6A6658C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 191

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 191/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LEANDRO PACHECO DO AMARAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de junho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:68957FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 192

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 192/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **THAIANE OLIVIO ROSA,** no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, pelo período aquisitivo correspondente a 26/06/2018 a 25/06/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

//

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:14F69854

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 193

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 193/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **ALEXANDRE MACHADO MENDONÇA,** no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, pelo período aquisitivo correspondente a 01/07/2018 a 30/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

//

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:83E5B055

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 194

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 194/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **IRANY TEIXEIRA MACHADO,** no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, pelo período aquisitivo correspondente a 01/08/2018 a 31/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

//

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3BF3B217

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 195

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 195/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PRISCILA VALENTIN SANTOS DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Sara Pires, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CA506C93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 196

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 196/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LEONARDO BUONOCORE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Celmir Martello, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:166D99A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 197

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 197/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LENON DE ALMEIDA APARICIO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial , lotado(a) no

gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3B502C19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 198

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 198/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR JOAO ARLINDO CASTILHOS BARBOZA , para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudiomiro Borges, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:151D0E75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 199

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 199/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARLON MARQUES DE FARIAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3721EC80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 200

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 200/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR**, NATANAEL DE MEDEIROS VALENTIN,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gérson Luís, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BB5206DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 201

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 201/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MICHELE SILVEIRA DE CAMPOS VALENTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gérson Luís, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:941AB930

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 202

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 202/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JESSICA SUELI NOGUEIRA MILESKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 09 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:84D5903B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 203

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 203/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **OLGA MARIA DE SOUSA LEHMANN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 10 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DCA80F95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 204

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 204/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MONIQUE DE SOUZA FIGUEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 10 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D6EC598E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 205

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 205/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DAIANA MALMMANN PACHECO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 13 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3843C985

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 206

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 206/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDRIELI HELENA SOARES PIERIM,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 13 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CEDAB692

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 207

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 207/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7E489D09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 208

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 208/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PATRICIA DA ROSA MADRUGA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08784691

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 209

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 209/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ADRIANA PIRES BARRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B48013FD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 210

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 210/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **BRUNO ROSA MALAQUIAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudiomiro Borges, a contar de 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C254F361

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 211

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 211/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PEDRO MENDES CORTESE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:08744EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 212

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 212/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial , lotado(a) no

gabinete do(a) Vereador(a) Neuza Machado, a contar de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0B5730DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 213

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 213/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ADRIANA PIRES BARRA ,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudiomiro Borges, a contar de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:00FEC796

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 214

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 214/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PATRICIA DA ROSA MADRUGA ,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Neuza Machado, a contar de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F78DDD00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 215

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 215/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PRISCILA VITACA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:716683C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 216

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 216/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B697F1EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 217

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 217/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DEBORA BRAZ DOS SANTOS MAGNUS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário ,

lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luis, a contar de 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BF29484F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 218

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
PORTARIA N° 218/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RAISSA PEREIRA VIEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luís, a contar de 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1A198AFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 219

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 219/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ELENIRA PINHEIRO ARAUJO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:33F00215

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 220

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 220/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Neuza Machado, a contar de 20 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C34AA49D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 221 COVID

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 221/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
AUTORIZA **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA e MARIANA FERREIRA MARTINS,** a autorizarem os exames para o COVID-19 no período de 27 de julho a 14 de agosto de 2020, visto o surto na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de JULHO de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FA2C0A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 222

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 222/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **DEBORA FRANCISCO MEDEIROS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário ,ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1F169CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 223

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 223/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **JEFFERSON LEMOS GEWEHR,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário ,ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:123EC1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 224

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 224/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário ,ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0B6746A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 225

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 225/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C59981C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 226

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 226/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **LUCIMARA DOS SANTOS NEILAND,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4C77AD60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 227

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 227/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **PAMELA LOPES FAGUNDES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0148CAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 228

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 228/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **ALINE GOMES DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D6FB2334

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 229

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 229/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **CAMILA MENDES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D9F070B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 230

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 230/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **VERA TEREZINHA DA SILVA JOSE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3568A120

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 231

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 231/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **JOSE VICENTE DE SOUZA ALVES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:01EC8EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 232

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 232/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MARLON MARQUES DE FARIAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1A8E6CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 233

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 233/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **LETICIA SEJARA DE LIMA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3345AE22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 234

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 234/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **GABRIEL LOPES CABRAL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6921E125

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 235

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 235/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **ISAIAS SANTOS DE CARVALHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:82529EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 236

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 236/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **PEDRO MENDES CORTESE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, ficando lotado(a) no gabinete do(a) Presidência, a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:53BD0733

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 237

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 237/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SUNCIARAY MOLLER BRILHANTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de julho de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:06E9AFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 238

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 238/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **CLEITON WESLEY DA ROSA ARAUJO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A67769F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 239

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 239/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JANETE TEREZINHA DA SILVA LOPES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:88E00FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 240

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 240/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitáriol, a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A2077B3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 241

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 241/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SILVANA STRACH DE FREITAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor comunitário , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:486E5345

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 242

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 242/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUIZ FERNANDO FRANCISCO CORREA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor comunitário ,

lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Reginaldo Rocha, a contar de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:317AFE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 243/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **VERA LUCIA ALVES FRAGA DA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Angelica Quina, a contar de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F68CD329

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 244

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 244/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDREA CAROLINA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luís, a contar de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8ECAA990

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 245

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 245/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **EVERTON LUIS DA SILVA ANDRIOTTI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luís, a contar de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3646980F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 246

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 246/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitario, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 05 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1E5110FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 247

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 247/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANI ARRUDA SALINOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 10 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:06C71C90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 248

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 248/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LAIS SILVA DE BORTOLI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 10 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:051F6C68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 249

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 249/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SUNCIARAY MOLLER BRILHANTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 12 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A7A4B2CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 250

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 250/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ANA LUISA DA SILVA BERDETTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BEF883FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 251

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 251/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **VERA LUCIA ALVES FRAGA DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:19065639

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 252

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 252/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUIS HENRIQUE MORAES SPIERCORT,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7DFC1EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 253

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 253/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DAVI SOUZA DA ROCHA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 18 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de agosto de 2020.

Vereador
JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C54625CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 254

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 254/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARCIA DE QUEVEDO DE PAULA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 18 de agosto de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D9CD2800

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 255

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 255/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **THAIANE OLIVIO DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E10D8F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 256

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 256/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DANIEL BERNA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 21 de agosto de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49C38435

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 257

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 257/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RODRIGO COSTA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C08C167D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 258

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 258/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7B801557

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 259

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 259/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUIS SEVERO DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2F745269

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 260

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 260/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **FELIPE MULLER FERRI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:13126EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 261/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D0BF5BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 262

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 262/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RICHARD DE LIMA RUPP,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:23084F43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 263

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 263/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **FABIO ANSELMO PADILHA DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89553630

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 264

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 264/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **THALLES PIRES COSTA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitáriol, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D0599CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 265

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 265/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LETICIA SEJARA DE LIMA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DA970043

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 266

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 266/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C24D4557

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 267

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 267/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ELISABETE DOS SANTOS SOARES ABRAHÃO** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de agosto de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7B5F71B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 268

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 268/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6F273DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 269

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 269/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MONIQUE RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A93A0290

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 270

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 270/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JULIANA FEIJO PAGLIARINI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Arlindo Slayfer, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A73FB9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 272

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 272/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RAFAEL PEDROZO BITTENCOURT CARDIAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4BE8A17D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 273

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 273/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ELISANDRA RODRIGUES SILVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F5D429F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 274

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 274/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ISALETE DOS SANTOS DUARTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A7CB728B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 275

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 275/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GIOVANNI DE ARAUJO BARBIERI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B9DA85E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 276

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 276/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GREGORY AGLIARDI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:09C84012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 277

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 277/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ADRIANA CORREA RAMOS OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A19CDC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 278

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 278/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANA PAULA DOMINGUES MAIA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:891389C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 279

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 279/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JULIA DA FONSECA SANCHES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar otado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C24F2D90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 280

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 280/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MIGUEL DUARTE NUNES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C3E4553

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 281

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 281/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SHAIANE GRANDINI ALMEIDA HONÓRIO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Branquinho Borges, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:074105CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 282

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 282/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EA149275

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 283

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 283/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **THALLES PIRES COSTA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Neuza Machado, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6785AB56

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 284

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 284/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **FLAVIO DE SOUZA CHAGAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:43DFD91F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 285

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 285/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **VANESSA AMALIA BITELO DE SOUZA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CAF864B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 286

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 286/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCIA HELENA DE MELLO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:33863326

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 287

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 287/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GILBERTO DE MOURA PEREIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:994FEF05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 288

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 288/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ISNAR CUNHA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DB8CCE54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 289

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 289/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SHERON TAICYELI PEREIRA VIEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Nelson Fernandes, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A6771EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 290

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 290/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDREIA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9D2A242B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 291

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 291/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ARLINDO LUIS DA SILVA FILHO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Jose Geraldo, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9E9498BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 292

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 292/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JANETE TEREZINHA DA SILVA LOPES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Claudia Kaelher, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A277F7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 293

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 293/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ISAURA FEIJO PRESTES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AC69F99F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 294

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 294/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MICHAEL RICHARD KESSELER DA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Airton Pacheco, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CF8A0B86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 295

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 295/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCAS AMARAL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Celmir Martello, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0C71F2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 296

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 296/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **VERIDIANA GOMES DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:33CA1BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 297

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 297/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUCIANO LATRONE CARDIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0ED0B8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 298

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 298/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULA FERNANDA ROMERO COUTINHO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7BCF647C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 299

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 299/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MICHELI DE OLIVEIRA FROEMING,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luis, a contar de 14 de setembro de 2020.5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4FC141A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 300

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 300/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **EVERTON LUIS DA SILVA ANDRIOTTI,** das funções in0erentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:22F4ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de novembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A366BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Rogério Fernandes Joaquim,** código **3541**, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 30 de novembro de 1998, contando com **63 (sessenta e três) anos de idade** e **12.817 (doze mil, oitocentos e dezessete) dias, ou seja, 35 anos, 01 mês e 12 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 4.835 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 06 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:03391DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2323/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Regina Mello de Andrade,** código **9835**, cargo **Orientadora Educacional**, servidora deste Município desde 02 de janeiro de 2013, contando com **58 (cinquenta e oito) anos de idade** e **11.008 (onze mil e oito) dias, ou seja, 30 anos, 01 mês e 28 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 8.166 dias referentes ao tempo averbado de atividade pública. **A contar de 06 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:2FB75E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2324/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Rosicler Braga Santos,** código **2312**, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 01 de abril de 1995, contando com **58 (cinquenta e oito) anos de idade** e **9.220 (nove mil, duzentos e vinte) dias, ou seja, 25 anos, 03 meses e 05 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 07 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:4EF8F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2387/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob o nº 30.496/2020;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** a servidora Lunara Ceciliana Silveira da Rocha, código 470-1, cargo Auxiliar Administrativo, servidora deste Município desde 06 de maio de 1987, contando com 51 (cinquenta e um) anos de idade e **12.419 (doze mil e quatrocentos e dezenove) dias, ou seja, 34 anos e 09 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 21 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:75BBE4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de novembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:36FC5FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 23 de novembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9A1EA821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2444/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Parisotto, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 03 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020, no impedimento da titular Neusa Bersagui Abruzzi, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1DFBE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2440/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1240/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, ficando conforme segue:

• Elomar Weischung Feijó – Presidente

• Cecília Filomena – 1º Vice-Presidente

• Jacqueline Teresinha Esteves – 2º Vice-Presidente

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17818C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2441/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C. I. GAB/SMS nº 1005/2020;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Patrimônio, para dar andamento ao processo de adequado descarte de bens inservíveis/imprestáveis da Secretaria Municipal de Saúde:

• Daniel Staudt Lucas – matrícula nº 2013107173

• Clarissa Troyano Prates – matrícula nº 2013106464

• Marta Cilene de Fraga Castro – matrícula nº 2013106500

• Glória de Fátima Silveira de Souza – matrícula nº 2010104900

• Maria Cristina Valim Vieira – matrícula nº 2012106086

• Priscila Brandão Lopes – matrícula nº 2020109892

• Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299

• Sandro Madruga Sandim – matrícula nº 2007103297

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A31E95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2406/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A440BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2408/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samira de Bittencourt Antunes, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55335B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2409/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Samira de Bittencourt Antunes, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4E7DD3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2407/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:859D6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.928/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.807/2020, o servidor Wagner Campello Rohde, Psicólogo, matrícula nº 2019109399, Licença Nojo, no período de 19 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F0CDFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.927/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.938/2020, a servidora Sandra Mara Dias Guerra Feijo, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107061, Licença Nojo, no período de 19 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:790CD626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.091/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.221/2020, o servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor II / História, matrícula nº 2013106873, Licença Nojo, no período de 25 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8A3E2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.092/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.222/2020, a servidora Leticia Bueno Flores de Almeida, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2009104122, Licença Nojo, no período de 25 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A17CB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.096/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.376/2020, a servidora Carina Secchi, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2018109167, Licença Nojo, no período de 03 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3D97DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.095/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.485/2020, a servidora Claudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula nº 2013106968, Licença Nojo, no período de 27 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1CA6FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.093/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.382/2020, o servidor Rodrigo Neves de Carvalho, Motorista, matrícula nº 2011105028, Licença Nojo, no período de 16 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D68293CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.094/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.472/2020, a servidora Joseane Grundling Kilian, Educadora Social, matrícula nº 2013106679, Licença Nojo, no período de 23 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:57925B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.090/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.012/2020, a servidora Tamara Carniel Brites, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2020109921, Licença Nojo, no período de 17 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:122EAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.089/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.179/2020, o servidor Nilson Rodrigues da Silva, Fiscal, matrícula nº 2011104981, Licença Nojo, no período de 21 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:04647C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.390/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.326/2020, a servidora Thais da Luz Bubadra, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 1999100731, Licença Nojo, no período de 20 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B9574466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.230/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Claudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2013106968 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de setembr de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:936E2B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Compra dos para-brisas com serviço de instalação para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que encontram-se danificados, junto a empresa:

MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.571.746/0011-76, situada na Rua José Aloisio Filho, nº 1105 (Galpão 05) - Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS, no valor de R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Para-brisa dianteiro Renault Master, placa QNJ9840, chassi 93ymen4xejj007535, ano 2017/2018	1
2	Para-brisa dianteiro Onix Plus, ano 2019/2020, placa IZW3H23, chassi 9bgeb69a0lg146755	1
3	Para-brisa dianteiro Onix Plus, ano 2019/2020, placa IZW3H40, chassi 9bgeb69a0lg158347	1
4	Para-brisa dianteiro Onix plus, ano 2019/2020, ano 2019/2020, placa IZW3J03, chassi 9bgeb69a0lg145878	1
5	Para-brisa Chery Celer 1.5 Flex, placa IYY9030, ano 2017/2018, chassi 98rda11b2ja000057	1
6	Para-brisa dianteiro Chevrolet Spin 1.8l MT LTZ, ano 2015/2016, placa IWM8147, chassi 9bqgjc75eogb106217	1
7	Para-brisa dianteiro Renault Master Mirim, placa IZG1C79, chassi 93ymafexckj753603, ano 2018/2019	1
8	Para-brisa dianteiro Chevrolet Spin 1.8l MT LTZ, ano 2015/2016, placa IWM8139, chassi 9bgjc75eogb106386	1

Arroio dos Ratos, 28 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A84ADBD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Contrato Nº..: 174/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
Valor.....: 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2020 Término: 28/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (943)
Objeto.....: COMPRA DOS PARA-BRISAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENCONTRAM-SE DANIFICADOS.

Arroio dos Ratos, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B2712A28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Contrato Nº..: 175/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: HAAS CONTAINERS LTDA
Valor.....: 49.970,70 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/10/2020 Término: 27/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação: 2.129.3.3.90.39.00.00.00.00 (381)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CONTAINER SOB MEDIDA, AFIM DE ACOMODAR AS ARTEÃS DO PRODUZARTE NA PRAÇA CENTRAL.

Arroio dos Ratos, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F24FF8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO 09/2020

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR ZIMMERMANN, COMUNICA E DETERMINA O REINÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 09/2020**, firmado com a **QUEILA ALMEIDA VASCONCELOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.961.115/0001-39, estabelecida na Rua Santana, 1397/703, bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.040 - 373, neste ato representada por **QUEILA ALMEIDA VASCONCELOS,** brasileira, portadora do CPF nº 003.473.000-14 e da CI nº 4013631041, residente e domiciliada Rua Santana, 1397/703, bairro Farroupilha, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.040 – 373, tendo como objeto a prestação de serviço de desenvolvimento de formação continuada para os professores da rede de ensino infantil, nos dias previamente acordados com a Contratada para a realização da formação.

Desta forma, fica a **Empresa QUEILA ALMEIDA VASCONCELOS - ME, ciente do seu dever de reinício da execução do objeto do Contrato nº 09/2020, a contar de 26/10/2020.**

Augusto Pestana, 26 de outubro de 2020.

VILMAR ZIMMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:7BA11299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr**. VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ Nº 61.381.943/0001-04, com sede na Rua Mostardeiro, 777 – Sala 1401, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo Sr. Helio Antônio Amaral Militz Junior, portador da CI Nº 9093762855, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.953.040-70, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 972/2020/ Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequações no projeto. As adequações referem-se a alterações de quantitativo de serviços já contratados, e contemplam a realização de drenagem na Rua Liberal Bernardi com adição de 12 metros de tubos de concreto e duas caixas captadoras para escoamento de águas pluviais, necessários conforme Nota Técnica ao Terceiro Aditivo, da Engenheira responsável pelo Projeto. Os serviços tiveram seu preço determinado pela proposta vencedora da licitação.

Inciso I - O valor a ser aditivado é de **R$ 8.990,55 (oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo **6.304,87 (seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos),** referente a mão de obra e **R$ 2.685,68 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**,

referente a materiais, passando o novo orçamento geral da obra a ser de **R$ 692.757,30 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo de serviços consoante Cláusula Primeira, serão acrescidos 15 (quinze) dias ao prazo para conclusão do objeto, alterando-se o prazo da Cláusula Oitava do Contrato nº 46/2020 de 60 (sessenta) dias para 95 (noventa e cinco) dias, justificado pela necessidade de aquisição de materiais e deslocamento de equipe, conforme Nota Técnica da Engenheira Responsável pelo Projeto.

C**LÁUSULA SEGUNDA -** que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 46/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 03 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

HELIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JUNIOR
Construtora Continental de São Paulo LTDA.

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:F8950AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL e NOVA DATA DE ABERTURA** de Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante Truck novo, 6X4, para o Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 17 de novembro de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 03 de novembro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:5D605D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.342 de 22 de outubro de 2020 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, CPF nº 418.123.440/15, RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa Suja, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 04, ESF 01 Zona Urbana (Mista), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.342 de 22 de outubro de 2020 e Lei nº 635 de 31 de março de 2010, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.375,43 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de novembro de 2020**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 03 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:15347DD4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2020.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. REJANE PACINI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.342 de 24 de outubro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 01, ESF Urbano (misto), Zona Urbana conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.342 de 22 de outubro de 2020 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.375,43 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de novembro de 2020**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 03 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4B7667F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO N° 81 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2020, em virtude das comemorações do Aniversário do Município.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2020, em virtude das comemorações do Aniversário do Município.
Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde e educação, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de novembro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E83C328A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – REEDIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020** – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. Critério de julgamento melhor oferta. Data de abertura às 09hs do dia 03 de dezembro de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 04 de novembro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:7A7ABD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

Espécie: Termo de Contrato Nº 085/2020 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e BIOGENESE ARBORIZAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL EIRELI, CNPJ Nº 26.756.857/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços de supressão vegetal, totalizando 50 árvores, na Avenida do Parque, Bairro Jardim do Vale, em conformidade com o Alvará Florestal n° 006/2020 para fins de construção de uma Praça Recreativa. Valor total: R$ R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Este contrato terá validade de dois meses a contar de sua assinatura.

Bom Princípio, 26 de outubro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DE7F58AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 171/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de Barra Antipânico no Ginásio da EMEF CEI.
FORNECEDOR: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de outubro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:58D67168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 172/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de Troca de Chapas de Policarbonato 10mm na EMEF Morada do Sol.
FORNECEDOR: GELSON LEOMAR PINTO SERRALHERIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.2000,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de outubro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:03D2C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa**

de Licitação nº 174/2020, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Curso de Formação de Agentes de Trânsito de Acordo com a Portaria 94/2017 do DENATRAN.
FORNECEDOR: UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F1DCAEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 18 de novembro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de licenças de livros digitais com extensão (.Mobi) e/ou (.PDF).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EE2ACBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 07 de dezembro de 2020, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços, para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F51776FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados a NOVA DATA para a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, dia 20/11/2020 às 08h30min, no Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência,800 1º andar no Centro.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

EVELINE S. HEPS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8D33526D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 18 de novembro de 2020,** estará **aberta a** disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de peças e materiais para manutenção em condicionadores de ar. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FF041BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 17/2020.

PROCEDE A CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar já matriculadas na rede municipal de ensino ou que ainda não estão cursando a Educação Infantil – Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de rematrículas e matrículas. Para as matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2021.
TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as rematrículas e matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, do Pré 1, Pré 2, Ensino Fundamental e EJA.
1. DO CRONOGRAMA:

Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA	**Data**	**Local**
Rematrículas	16 a 27 de novembro, incluindo sábado dia 21 de novembro	Escolas
Inscrições on-line para alunos novos	09 a 13 de novembro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	19 e 20 de novembro	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola	23 a 27 de novembro	Escolas

2. DAS REMATRÍCULAS:

2.1. Rematrícula é o processo para alunos já pertencentes a rede municipal de ensino;
2.2. Para garantir a permanência do aluno em escola da rede municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a **rematrícula** para o Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 16 a 27 de novembro, incluindo sábado dia 21 de novembro.
2.3. Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão entregar, na secretaria das escolas, a seguinte documentação:

• Bilhete de confirmação de matrícula (bilhete que será enviado pelas escolas a todas famílias) com assinatura dos pais ou responsável legal;
• Ficha cadastral conferida e atualizada (ficha que será disponibilizada pelas escolas a todas famílias);
• Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz);

• Cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas), para pré-escola.

2.4. O turno de estudo em 2021 será garantido no ato da devolução de todos os documentos acima citados, de acordo com a ordem de chegada e disponibilidade de vagas.
3. DAS MATRÍCULAS:
3.1. A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;
3.2. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a inscrição on-line, no período de 09 a 13 de novembro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 23 a 27 de novembro;
3.3. A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações ao término da inscrição e anotar a chave de acesso que será imprescindível para a consulta da vaga.
3.4. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2014 a 31/03/2015 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;
3.5. As matrículas para o ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017;
b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016;
3.6. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2021, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 17 de fevereiro de 2021.
3.7. Os candidatos ou responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (19 e 20/11/2020), que será realizada via sistema próprio, acesso através do site http://www.campobom.rs.gov.br/, com a chave de acesso recebida no ato da inscrição. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga for destinada, no período de 23 a 27/11/2020:
Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);

Original e cópia do cartão do SUS;
Original e cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas).
Atestado de escolaridade/frequência se criança está matrícula em 2020.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
Original e cópia do cartão do SUS;
Atestado de escolaridade/frequência;
A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2020, até o início do ano letivo de 2021, sob pena do cancelamento da vaga.
EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
Original e cópia do cartão do SUS;
Atestado de escolaridade/frequência ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
4. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã ou tarde)**.**
5. A Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.
6. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência.
7. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.
8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.
10. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas serão analisados perante a LEI 2.899 de 07 de fevereiro de 2006 e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:50D310D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 (SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES NA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material ambulatorial para atendimento a pacientes na secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 04/11/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***. Sessão de Abertura:** dia 17/11/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de novembro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:994B6E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 (SRP). PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA DE CAMINHÃO, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de horas maquina de caminhão, motoniveladora, trator esteira, rolo compactador e escavadeira por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 04/11/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 18/11/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de novembro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:33FC52F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2020

PORTARIA Nº 356/2020, de 03 de novembro de 2020.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Visitadora do PIM, que foi concedida através da Portaria nº 009/2020.

O término da licença será a partir do dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BA97A76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 409/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 409/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SUSPENDE, POR PRAZO INDETERMINADO, AS AULAS PRESENCIAIS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e*
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020, que trata sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.465/2020, que estabeleceu as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronarvirus de que trata o Decreto Estadual nº 55.240/2020, que instituiu o sistema de distanciamento controlado;
CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva dos municípios, nos termos dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, reconhecido pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;
CONSIDERANDO a decisão conjunta no dia 16 de outubro de 2020, dos municípios que integram a AMUCELEIRO, da qual o Município de Coronel Bicaco-RS faz parte, de não retorno das aulas presenciais nos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as aulas e atividades presenciais nas modalidades de ensino no território do Município de Coronel Bicaco-RS.
Parágrafo único – Excetua-se as atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil (creches), as quais ficam permitidas o funcionamento nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Serão mantidas as atividades pedagógicas não presenciais (atividades remotas) durante o restante do ano letivo de 2020 ou enquanto permanecer em vigência o presente decreto.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação definirá acerca da avaliação do desempenho escolar dos alunos na rede municipal e outros atos normativos necessários para a excepcionalidade.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42F75EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 - AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO - NOVA DATA

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020- AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO
Objeto: Prorrogação da data de abertura da sessão para aquisição de contêineres de lixo (contentores) destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos para uso em diversos pontos nas vias públicas do Município de Coronel Bicaco/RS e alteração no edital. A licitação acontecerá dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:A9A99D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pergolado e piso no Asilo (SBAIC), nos termos do projeto e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de novembro de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:399A4319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a ***c****ontratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de parte de parapeito em ponte na localidade de Barra do Reúno, conforme projeto e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de novembro de 2020 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87BE59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2020

Contrato Nº..: TCO 08/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 17.498,73 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 22/04/2021
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação: 1.954.3.3.50.43.00.00.00.00 (573), 1.956.3.3.50.43.00.00.00.00 (576)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TIPIFICADOS PELA RESOLUÇÃO N.º 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES PARA PREVENIR E MITIGAR RISCO E AGRAVOS SOCIAIS DECORRENTES DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C788844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020-3

Aditivo Nº.....: 107/2020-3 - Contrato Nº: 107/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 21/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2020
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES E ARQUIBANCADAS DA EMEF ROTERMUND, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.975/2019.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D339B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020-1

Aditivo Nº.....: 32/2020-1 - Contrato Nº: 32/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SERGIO MOACIR LARSSEN
Valor.....: 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:21823498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020

Contrato Nº..: 189/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: IVANIR BONES DE CARVALHO 43080545087
Valor.....: 12.300,00 (doze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2020
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE QUEBRA DE PEDRAS IRREGULARES PARA BRITAGEM JUNTO A PEDREIRA MUNICIPAL.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49025EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

Contrato Nº..: 190/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 6.051,10 (seis mil e cinqüenta e um reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2020
Recursos.....: Dotação: 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 1.953.3.3.90.30.00.00.00.00 (569), 1.958.3.3.90.30.00.00.00.00 (580)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 - LC 173/2020 E ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:68EF249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

Contrato Nº..: 191/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SELIA M. HERMANNS
Valor.....: 4.828,00 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2020
Recursos.....: Dotação: 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 1.953.3.3.90.30.00.00.00.00 (569), 1.958.3.3.90.30.00.00.00.00 (580)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 - LC 173/2020 E ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73225FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020

Contrato Nº..: 188/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 27/10/2020 Término: 14/10/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2020
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (499)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO EDENES SEVERO PRADELLA.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D56B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020

Contrato Nº..: 192/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
Valor.....: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (97), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (98)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA/REMOÇÃO DE MATERIAIS (MADEIRA/ISOPOR/PARAFUSOS) E POSTERIOR EXECUÇÃO DE PISO BASE DE CONCRETO ARMADO 6CM VITRIFICADO (ESTILO PISO DE POSTO DE GASOLINA) 100% PLANO, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO (ÁREA TOTAL DA EXECUÇÃO: 832 M²).

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:50CA642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020

Contrato Nº..: 193/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 7.609,00 (sete mil seiscentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (178), 2.129.4.4.90.51.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBO ROSCÁVEL PVC BRANCO DESTINADO AO REFORÇO DA REDE ADUTORA CABECEIRA DO SÃO VICENTE.

Crissiumal, 3 de Novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:22A6DB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2020

INSTITUI A CARTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO USUÁRIO NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017,
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituída a Carta de Serviços Públicos ao Usuário da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, com a finalidade de informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Município, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Parágrafo Único - A Carta de Serviços Públicos ao Usuário é parte integrante deste Decreto e será atualizada sempre que houver alterações com relação aos serviços prestados pela Administração Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/10/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário tem por finalidade informar aos munícipes Derrubadenses e usuários em geral, os serviços prestados pela Administração Pública Municipal, as formas de acesso aos serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Gabinete Prefeito Municipal
Endereço: Avenida Pelotas, 595 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Avenida Pelotas, 595 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: pessoal@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Endereço: Avenida Pelotas, 435 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: agricultura@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Endereço: Avenida Pelotas, 595 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: educar@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Finanças
Endereço: Avenida Pelotas, 595 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Endereço: Avenida Pelotas, 595 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: social@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte
Endereço: Avenida Pelotas, 435 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: obras@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Endereço: Avenida Pelotas, 557 - Centro
Telefone: (55) 3616-3068 – (55) 996524070
E-mail: saude@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Endereço: Avenida Pelotas, 590 - Centro
Telefone: (55) 3616-3058/3071
E-mail: turismoderrubadas@derrubadas-rs.com.br
Horários de atendimento: De Segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

SERVIÇOS

SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA

1 – O(A) munícipe fará a solicitação do serviço em período pré-determinado, junto a Secretaria Municipal;
2 - Será verificado se o(a) munícipe está adimplente com a fazenda municipal;
3 - Quando do serviço realizado, o operador preencherá o recibo de prestação de serviços, com a identificação do contribuinte, horas trabalhadas e o valor total, com assinatura do contribuinte e operador responsável;
4 - O pagamento deverá ser realizado na tesouraria do município, num prazo de até 30 (trinta) dias. Realizando o pagamento em até 30 dias, o contribuinte terá desconto no valor pago, em conformidade com legislação municipal. Realizando o pagamento após 30 dias, o contribuinte não terá desconto, e o valor do serviço será acrescido de multa e juro conforme legislação vigente;
5 – A realização do serviço será de acordo com agendamento e/ou a necessidade do serviço pelo contribuinte. Alguns serviços poderão ser realizados de forma regionalizada.

PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO E FORRAGEIRAS E INSUMOS
1 – O(A) munícipe fará a solicitação da quantidade de sementes e insumos junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
2 - Será verificado se o(a) munícipe está adimplente com a fazenda municipal;
3 - Se houver pedido de semente de milho transgênica, o produtor deverá pagar a diferença da transgenia na Tesouraria, e apresentar o comprovante de pagamento;
4 - No período pré-definido pela Secretaria, o munícipe acompanhado de avalista, deverá comparecer junto a Secretaria da Agricultura para assinatura de contrato dos produtos pedidos;
5 - Posteriormente será realizada a entrega dos produtos;
6 - O pagamento deverá ser realizado até o dia do vencimento estipulado no contrato, junto a Tesouraria do Município. Realizando o pagamento até a data de vencimento do contrato, o contribuinte terá desconto no valor pago, em conformidade com legislação municipal. Realizando o pagamento após a data de vencimento do contrato, o contribuinte não terá desconto, e o valor será acrescido de multa e juro conforme legislação vigente;

REPASSE DE ALEVINOS
1 – O(A) munícipe realizará o pedido junto a Secretaria da Agricultura;
2 - A entrega será realizada conforme data estipulada pelo fornecedor dos alevinos;
3 - A retirada dos alevinos deverá ser realizada junto a Secretaria da Agricultura.

LICENÇAS AMBIENTAIS
1 – O(A) munícipe verifica junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente a necessidade, enquadramento ou competência do licenciamento ambiental pretendido;
2 - O Munícipe solicita licença ambiental, mediante requerimento, acompanhado de documentos necessários conforme *checklist*;
3 - O setor competente faz uma avaliação da documentação apresentada;
4 - O processo é encaminhado para equipe multidisciplinar para análise, vistoria e posterior emissão de parecer;
5 - De acordo com o parecer, dá-se o encaminhamento da licença, como deferimento, indeferimento e/ou solicitação de complementos;
6 - Pagamento das tachas na tesouraria e apresentação de comprovante na Secretaria da Agricultura;
7 - Emissão da licença;
8 - Retirada da licença pelo empreendedor/produtor e publicação da mesma no site do Município de Derrubadas/RS;

RECOLHIMENTO DE LIXO
1 – O serviço de recolhimento de lixo é realizado às segundas e sextas-feiras a partir das 07h30min;
2 – Os usuários deverão colocar o lixo, devidamente acondicionados, em local de fácil acesso;
3 – Lixo seco e lixo orgânico devem ser acondicionados em embalagens separadas;
4 – O lixo deve ser colocado nos locais de coleta, preferencialmente, nos dias da efetiva realização da coleta.

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias - localizada no Distrito de Barra Grande, distando cerca de 15 Km da sede do município.
Atendimento: Educação Infantil Pré-Escolar ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h30min – 13h15min às 17h15min.
Contato: e-mail: escoladuque@derrubadas-rs.com.br; Telefone: (55) 996237681.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira - localizada no Distrito de Três Marcos, distante cerca de 5 km da Sede do município.
Atendimento: Educação Infantil Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental.
Horário de Funcionamento: 13h15min às 17h15min.
Contato: e-mail: escolajuscelino@derrubadas-rs.com.br; Telefone: (55) 3616-3071.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos - localizada no Distrito de Linha Concórdia, distante cerca de 13 km da Sede do município.
Atendimento: Educação Infantil Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental.
Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h30min.
Contato: e-mail: escolatenente@derrubadas-rs.com.br; Telefone: (55) 3616-3071.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande - localizada na Sede do município.
Atendimento: Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano
Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h30min – 13h15min às 17h15min.
Contato: e-mail: escola@derrubadas-rs.com.br; Telefone: (55) 3616-3067.

Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo (EMEI) - localizada na sede do município.
A população atendida constitui-se de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, dispostas em turmas do Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, em período integral, de 10 horas diárias, e turmas de Pré-escolar I e Pré-escolar II, em período parcial de 04 horas diárias.
Atendimento: Educação Infantil de 0 a 05 anos e 11 meses
Horário de Funcionamento: 7h30min às 11h30min – 13h15min às 17h15min.
Contato: e-mail: emei@derrubadas-rs.com.br; Telefone: (55) 996909326.

MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, estabelece através de Portaria Municipal as datas de abertura de matrículas e também de rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, com ampla divulgação no site oficial do Município: www.derrubadas-rs.com.br, e também, através das redes sociais.
Durante o ano letivo as informações para alunos novos e ou transferidos acontecem na SMECD e também nas Escolas Municipais.
Critérios para realização da matricula/inscrição: Alunos: certidão de nascimento, CPF, carteira de vacinação do aluno (até 07 anos de idade); Pais e ou responsáveis: CPF, CIC, comprovante de residência, certidão de casamento, contato telefônico e e-mail.
As informações referente às solicitações da existência de vaga para matriculas novas de alunos nas Escolas Municipais, acontecem junto a SMECD e também nas Escolas Municipais.

HISTÓRICO ESCOLAR
A expedição dos históricos escolares funciona da seguinte forma:
a) A pessoa interessada formaliza o pedido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e em um prazo de 15 (quinze) dias úteis o documento fica concluído.

b) Para a retirada do documento o interessado dirige-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. No caso do documento precisar ser retirado por outra pessoa que não seja o interessado, este deverá apresentar procuração registrada em cartório.
c) A retirada do documento é registrada em um livro da SMECD e deve ser assinada pela pessoa que retirada o documento.

TRANSPORTE ESCOLAR
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, abre período para que os pais ou responsáveis realizem a inscrição para o uso do transporte escolar junto à SMECD. A abertura das inscrições é divulgada no site oficial do município www.derubadas-rs.com.br, e através das redes sociais.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
1 - O Alvará é um documento concedido pela Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Tributos e Fiscalização, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio ou serviços, conforme o local e a atividade solicitados.
2 - O Alvará de Localização e Funcionamento é necessário para empreendimentos como fábricas, bares, restaurantes, farmácias, oficinas mecânicas. Prestadores de serviços, sem vínculo empregatício, como médicos, dentistas, cabeleireiros, entre outros, também precisam de licença.
3 - O estabelecimento ou o profissional que não possuir alvará sofrerá as penalidades previstas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 817/2009) que prevê a notificação, a autuação com aplicação de multa ou a interdição do local.
4 - O Contribuinte ou seu representante legal deverá realizar Protocolo junto a Prefeitura Municipal solicitando a inscrição, antes do início da atividade, obedecendo a modelo-padrão, preenchido sob sua inteira responsabilidade, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Pessoa Jurídica:
a) Requerimento de Inscrição Municipal preenchida;
b) Cópia dos seguintes documentos:
1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2 – CPF do(s) proprietário(s), diretor(es) e procurador(es) quando for ocaso;
3 – Registro de Identidade do(s) proprietário(s), diretor(es) e procurador(es) quando for o caso;
4 – Comprovante de residência do(s) proprietário(s) e diretor(es);
5 – Contrato Social, Requerimento de Firma Individual ou Estatuto com a ata de posse dos representantes;
6 – Em casos de MEI, Certificado da condição de MEI;
7 – Comprovante de inscrição na Fazenda Estadual (Inscrição Estadual), exceto para empresas com atividade única de prestação de serviços que dispensem ainscrição;
8 – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de entrega do PPCI junto aos bombeiros exclusivamente para atividades de baixo e médio impacto.
9 - Em caso de atividades especiais, registro junto ao órgão Federal, Estadual ou de classe;
10 – Alvará Sanitário, quando necessário, ou dispensa deste;
11 – Procuração autenticada, quando for ocaso;
12 – Licença Ambiental, ou dispensa desta;
13 - Outros documentos a critério do Fisco Municipal.
II – Pessoa Física:
a) Requerimento de Inscrição Municipal preenchida;
b) Cópia dos seguintes documentos:
1 – Registro de Identidade;
2 – CPF;
3 – Comprovante de residência;
4 – Carteira de motorista compatível com a atividade, quando a atividade envolver atividade direção de veículos eafins;
5 – Documento do veículo, quando a atividade for de transporte;
6 – Certificados de qualificação para o exercício da profissão a qual está requerendo licença (na ausência destes, declaração do requerente de que é legalmente capaz para o exercício da atividade e que se responsabiliza civil e criminalmente pelos atos que praticar no exercício destasfunções);
7 – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros, ou protocolo de entrega do PPCI junto aos bombeiros exclusivamente para atividades de baixo e médio impacto.
8 – Registro junto ao órgão Federal, Estadual ou de classe, quando a atividade assim determina, para atividades onde exista fluxo depessoas;
9 – Alvará Sanitário, quando atividade exigir;
10 – Licença Ambiental, ou dispensa desta;
11 – Outros documentos a critério do Fisco Municipal.

5 - Após orientações junto ao Setor de Tributos e Fiscalização o Contribuinte ou Representante Legal deverá Protocolar na Prefeitura Municipal a solicitação do Alvará de Fiscalização eLocalização.
6 - O Setor de Tributos e Fiscalização analisará os documentos apresentados, e, principalmente, avaliará se a atividade a ser instalada está de acordo com a legislação vigente.
7 - O setor de Tributos e Fiscalização fara tambem uma verificação "*in loco*" do estabelecimento.
8 - Se a documentação estiver completa e correta e o local em condiçoes, o contribuinte ou representante legal receberá a guia para pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).
9 - Apresentando o comprovante de pagamento, o alvará é emitido e entregue ao empreendedor.
10 - A autoridade municipal poderá conceder Alvará de Licença provisório, a seu critério, quando não for possível o Alvará de Licença definitivo, por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo constar no respectivo alvará o prazo dessa concessão.
11 - Os profissionais autônomos deverão recolher ainda anualmente o Imposto Sobre Serviços – ISS, conforme consta na Lei Municipal n° 817/2009.
12 - O prazo para análise será de 15 (quinze) dias da data do requerimento.
13 - Emissão do Alvará imediatamente após a apresentação do pagamento.
14 - Forma de Prestação de Serviço: presencial.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 - Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. Além deles, a política contempla ainda a Carteira do Idoso, documento que garante à pessoa idosa acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou com desconto de, no mínimo, 50%, de acordo com o Estatuto do Idoso;

2 – Para solicitação e/ou encaminhamento de benefício, o munícipe deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, portando todos os seus documentos pessoais;

CADASTRO ÚNICO
1 - O programa daSecretaria Nacional do Cadastro Único - SECADé um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.
2 – Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa - chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) - deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher. O Responsável Familiar é quem poderá garantir que as informações comunicadas durante a entrevista são verdadeiras, além de se comprometer a atualizar o cadastro sempre que houver mudanças na família.

3 – O Responsável Familiar deve procurar o setor responsável pelo Cadastro Único junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Documentos obrigatórios

-Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação do CPF ou do Título de Eleitor.

-Para as outras pessoas da família, é obrigatória a apresentação de qualquer um destes documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, carteira de identidade (RG), carteira de trabalho ou título de eleitor.

Documentos que não são obrigatórios, mas facilitam o cadastramento

- Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o Responsável Familiar deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem;
- Carteira de trabalho.

4 – Se alguém da família ou se todos os integrantes não tiverem documentos, a entrevista será realizada e a família ou a pessoa será orientada para encaminhamento dos documentos. Se a pessoa nunca foi registrada, a primeira via da certidão de nascimento é gratuita. Enquanto o(a) Responsável Familiar não apresentar um dos documentos obrigatórios ao entrevistador e um documento para cada membro da família, o cadastro ficará incompleto e a família não poderá participar de programas sociais.

CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é a porta de entrada para o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, tendo como objetivo principal o trabalho com as famílias. Os serviços oferecidos são de caráter preventivo, protetivo e proativo, a participação nas atividades do CRAS também está vinculada com as condicionalidades do programa Bolsa Família.

São ofertadas ações para:

- Crianças e adolescentes, tais como: psicopedagógica, musicalização e canto, taekwondo, capoeira e futebol, proporcionando desenvolvimento biopsicossocial e físico.
- Grupo de Crochê objetivando a convivência social, a oportunidade para obterem mais conhecimento e ao mesmo tempo criarem novas amizades, buscando o fortalecimento dos vínculos afetivos.
- Grupo de Gestantes que tem por objetivo, levar informações sobre o desenvolvimento gestacional, o puerpério, e os cuidados com o bebê.
- Grupo Viva Vida Mulher, com a finalidade de convivência, social, criar e fortalecer vínculos, entre as participantes.
- Grupo de Canto e Coral, com participantes de diferentes faixas etárias, objetivando através da música compartilhar momentos de interação, integração e inclusão.
- Grupos de idosos com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, lazer, descontração e reflexão.
- Grupo de pessoas com deficiências (PCDs), com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, inclusão, lazer, descontração e reflexão.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - O Munícipe, munido dos documentos pessoais e comprovante de endereço, deverá realizar solicitação especificando se é necessária a instalação de um ponto novo de iluminação ou concerto e manutenção de um ponto de iluminação já existente.

2 - Verificada a disponibilidade de materiais necessários, o serviço será realizado, seguindo cronograma pré-definido.

LAJOTAS PASSEIOS PÚBLICOS (Lei Municipal nº 808/2009)

1 - O Munícipe, deverá realizar solicitação junto a Secretaria Municipal da Indústria, Comercio e Turismo, informando a quantidade de lajotas necessárias;

2 – Servidor público municipal designado realizará visita ao local de implementação do passeio público;

3 - Constatado o início do trabalho de implementação do passeio público, as lajotas serão disponibilizadas ao solicitante.

ACESSO AO PARQUE ESTADUAL DO TURVO

1 - O acesso ao Parque Estadual do Turvo acontece mediante o pagamento de taxa de ingresso junto ao Portão de Acesso ao Parque. De acordo com o Termo de Cooperação nº 064/2018 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Derrubadas, compete a este último, a cobrança de ingresso;

2 – Para ingressarem junto ao Parque do Turvo (acesso ao Salto Yucumã), os visitantes deverão realizar o pagamento de ingresso no valor de R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos);

3 – Os valores são definidos pelo Governo Estadual, podendo sofrer alterações;

4 - Tem direito a meio entrada: Estudantes mediante a apresentação de comprovante atualizado (carteirinha estudantil ou uma declaração de matrícula assinada pela instituição de ensino), Idosos (acima de 60 anos, apresentando documento oficial de identificação), Crianças de 02 a 12 anos de idade incompletos, desde que acompanhadas de um adulto (apresentando a certidão de nascimento, RG ou outro documento oficial de identificação);

5 - Crianças menores de 02 anos de idade não pagam (apresentando a certidão de nascimento ou outro documento oficial de identificação);

6 – Os visitantes deverão assinar TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACORDO DE IMPLICAÇÃO DE RISCO, antes do acesso ao Parque;

7 – Ao acessar o Parque do Turvo, os visitantes terão acesso ao Centro de Visitantes e ao Salto Yucumã (distante aproximadamente a 15 km do Portão de Acesso com deslocamento por meio de via não pavimentada);

8 – A estrutura disponibilizada possui banheiros, tanto no Centro de Visitantes, quanto na área de lazer próxima ao Salto Yucumã;

9 – Junto ao Centro de Visitantes encontra-se instalado um *Food Truck* que realiza a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas;

10 – A área de lazer junto ao Salto Yucumã não possui energia elétrica;

11 – É proibido consumo de bebida alcóolica junto ao Parque. Não é permitida a entrada com animais;

12 - Dias e horários de acesso ao Parque Estadual do Turvo: Quinta-feira a Segunda-feira com entrada das 8h às 16h. Saída da Área de Lazer: 17h

Saída do Centro de Visitantes: 18h;

13 – O Parque Estadual do Turvo não permite acesso de visitante às terças e quartas feiras;

14 – Maiores informações sobre o assunto: www.derrubadas-rs.com.br e www.turismoderrubadas.com.br.

AUXÍLIO FINANCEIRO TRABALHADORES INDÚSTRIA FRIGORÍFICA

1 - A Lei Municipal nº 1.249 de 15 de Agosto de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro que devem ser utilizados somente no comércio local, através de vale-compras no valor de até R$ 30,00 (trinta reais) mensais, aos trabalhadores residentes no Município de Derrubadas e que possuam vínculo empregatício com empresas no ramo de Frigorífico estabelecidas em Itapiranga/SC;

2 – Para acessar o auxílio financeiro, o trabalhador da indústria deverá inscrever-se junto a Secretaria de Turismo apresentando além de todos seus documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor), comprovante de endereço no município e contracheque da empresa em que trabalha que comprove o trabalho de no mínimo 02 (dois) meses. O valor é o cálculo dos dias trabalhados efetivamente multiplicado por R$ 1,00 (um real);

3 - Feita a inscrição e após verificação dos comprovantes, a Secretaria de Turismo, emite uma autorização de compra no valor calculado que pode ser usado em qualquer estabelecimento comercial local;

4 - O beneficiado realiza a compra no valor da autorização a qual juntamente com a nota fiscal é encaminhada ao setor de empenhos pelo comerciante, para posterior recebimento do valor.

VACINAÇÃO

1 - Oferecimento das vacinas universais do SUS;

2 – Tempo de Entrega – Imediato, de acordo com agendamento na Caderneta de Vacinação;

3 – O(A) munícipe deverá estar incluído(a) nos critérios de cada vacina (idade, gestação, doenças crônicas, etc).

4 – Necessário a apresentação de Certidão de Nascimento para crianças, Cartão do SUS e Caderneta de Vacinação.

TRIAGEM NEONATAL

1 – Realização de Teste do Pezinho para recém-nascidos;

2 – Tempo aproximado para resultado: 10 a 15 dias;
3 – O teste deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida do recém-nascido.
4 – Necessário a apresentação de Certidão de Nascimento e cartão da maternidade com o carimbo com os pés do bebê;

EXAMES LABORATORIAIS
1 – Possuir solicitação de exames devidamente preenchida pelo médico requisitante, documento pessoal e Cartão do SUS;
2 – Coletas realizadas às terças e sextas-feiras da 07h30min às 09h30min junto ao Centro Municipal de Saúde;
3 – Resultado dos exames: em até 14 (quatorse) dias;

EXAME COLO DO ÚTERO
1 – Coleta realizada junto ao Centro Municipal de Saúde, de acordo com data e horários pré-agendados;
2 – Resultado do exame entre 30 e 60 dias.

CONSULTA MÉDICA (Clínico Geral)
1 – Atendimento realizado de segunda a sexta-feira junto ao Centro Municipal de Saúde;
2 – Apresentar Cartão do SUS;
3 – Atendimentos realizados por ordem de chegada e/ou urgência de atendimento.

CONSULTA ODONTOLÓGICA
1 – Atendimento realizado de segunda a sexta-feira junto ao Centro Municipal de Saúde;
2 – Apresentar Cartão do SUS;
3 – Atendimento realizado conforme agendamento.

ATENDIMENTO COM NUTRICIONISTA
1 – Atendimento realizado junto ao Centro Municipal de Saúde;
2 - Apresentar Cartão do SUS;
3 – Atendimento realizado conforme agendamento, encaminhamento ou livre demanda havendo disponibilidade de horário.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
1 – Atendimento realizado junto ao Centro Municipal de Saúde;
2 - Apresentar Cartão do SUS;
3 – Atendimento realizado conforme agendamento, encaminhamento ou livre demanda havendo disponibilidade de horário.

FISIOTERAPIA
1 – Atendimento realizado junto ao Centro Municipal de Saúde;
2 - Apresentar Cartão do SUS;
3 – Atendimento realizado conforme agendamento, encaminhamento ou livre demanda havendo disponibilidade.

ENTREGA DE MEDICAMENTOS
1 – Entregas realizadas junto a Farmácia do Centro Municipal de Saúde;
2 – Apresentar receituário com prescrição médica devidamente preenchido, Cartão do SUS e documento pessoal de identificação;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1 – Controle de qualidade da água para consumo humano;
2 – Vistorias e licenciamentos em comércios e serviços de alimentos;
3 – Interessados deverão requerer o cadastramento e o licenciamento junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal;

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1 – Vistoria de locais que possam ter acúmulo de agua, a fim de evitar possíveis focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue;
2 – Realiza visitas de monitoramento a residências, terrenos baldios e pontos estratégicos;
3 – Realiza o envio de amostras para Vigilância Epidemiológica do Estado;
4 – Informações junto ao Centro Municipal de Saúde;

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
1 – Visitas domiciliares de acordo com a divisão do Município em Microáreas;
2 – De segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CARTÃO DO SUS
1 – Qualquer cidadão pode solicitar o seu Cartão do SUS, documento de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde;
2 – A solicitação deve ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em horário de atendimento;
3 – Necessária a apresentação da seguinte documentação: Crianças: Certidão de Nascimento, documento de identificação com foto, comprovante de endereço da mãe; Adultos: Documento de identidade com foto (número do CPF), comprovante de endereço;
4 – O documento é entregue no mesmo dia da realização do cadastro, desde que o cidadão apresente toda a documentação necessária.

CONSELHO TUTELAR
1 – Devem ser comunicados ao Conselho Tutelar casos de negligência, discriminação, exploração, violência, abandono que tenham como vítimas crianças e adolescentes;
2 – Ao receber denúncia, o Conselho Tutelar passa a acompanhar o caso;
3 – Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
4 – Endereço Avenida Pelotas, 435, Centro. Telefone: (55) 999776253.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D224024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2020

Contrato n° 114/2020. Dispensa de Licitação n° 28/2020. Processo Administrativo n° 71/2020. Contratado: Mecanica Mantelli Ltda. CNPJ n° 93.252.799/0001-94. Objeto: Reforma do motor do caminhão Ford Cargo 1317E, placa IQJ 4341, utilizado na patrulha agrícola do nosso Município. Valor: R$ 15.897,32 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais com trinta e dois centavos). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:564F7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2020

Contrato n° 115/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ n° 00.802.002/0001-02. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 1.392,65 (hum mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:81EA5ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2020

Contrato n° 116/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: M. F. – Machado Soares. CNPJ nº 03.230.856/0001-41. Objeto: aquisição de EPIs e material

para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 1.170,00 (hum mil e cento e setenta reais). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:59783A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2020

Contrato n° 117/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: New Life Representação Comercial De Produtos Equipamentos E Materiais Eireli. CNPJ nº 37.255.532/0001-96. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte oito reais). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F93DB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2020

Contrato n° 118/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: Medical Tech Comércio E Representação Comercial De Equipamentos E Suprimentos Médicos Eireli. CNPJ nº 36.577.844/0001-47. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 5.043,90 (cinco mil e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:37361FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2020

Contrato n° 119/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda**.** CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 842,10 (oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1F13BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2020

Contrato n° 120/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: Alwex Distribuidora – Eireli. CNPJ nº 18.343.695/0001-70. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 6.344,00 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:47C678D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2020

Contrato n° 121/2020. Pregão Eletrônico n° 12/2020. Processo Administrativo nº 69/2020. Contratado: Sagati Comércio De Equipamentos De Segurança Eireli – Me. CNPJ nº 22.327.120/0001-30. Objeto: aquisição de EPIs e material para adequações em espaços públicos do município, em virtude da Pandemia de COVID 19. Valor: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/10/2020 à 29/12/2020. Assinatura do Contrato: 30/10/2020.

Derrubadas/RS, 30 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8EBBF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2020

Contrato n° 122/2020. Pregão Presencial n° 18/2020. Processo Administrativo nº 70/2020. Contratado: Luz E Forma Comércio E Decorações Ltda. CNPJ nº 02.742.361/0002-10. Objeto: aquisição de enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 03/11/2020 à 02/01/2021. Assinatura do Contrato: 03/11/2020.

Derrubadas/RS, 03 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DD5F0BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2019

Segundo Termo Aditivo: Contrato n° 126/2019. Contratado: Maicon da Silva Spanic. CNPJ n° 35.239.337/0001-30. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 29/10/2020 á 28/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 27/10/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:DAB5FE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensilios de cozinha.
Data: 19 de novembro de 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:FE00D904

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículo tipo van 0km.
Data: 20 de novembro de 2020.
Horário: 9h
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:F267EAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- N.T. LUIZE - EPP - CNPJ nº 93.577.427/0001-38 – Contrato nº 353/2020 – Pregão Eletrônico nº 61/2020 – Aquisição de materiais educativos, materiais de expediente e materiais diversos para oficinas do CRAS – R$ 140,24 - Assinatura: 03/11/2020.

- R N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ nº 20.749.624/0001-13 – Contrato nº 355/2020 – Pregão Eletrônico nº 61/2020 – Aquisição de materiais educativos, materiais de expediente e materiais diversos para oficinas do CRAS – R$ 72,85 - Assinatura: 03/11/2020.

- PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP - CNPJ nº 08.863.707/0001-33 – Contrato nº 354/2020 – Pregão Eletrônico nº 61/2020 – Aquisição de materiais educativos, materiais de expediente e materiais diversos para oficinas do CRAS – R$ 389,25 - Assinatura: 03/11/2020.

- SAVIO ROGÉRIO SANFELICE - EIRELI - CNPJ nº 15.835.128/0001-42 – Contrato nº 356/2020 – Pregão Presencial nº 48/2020 – Aquisição de grama (leivas) para passeios de diversas ruas da cidade – R$ 18.304,00 - Assinatura: 03/11/2020.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato nº 357/2020 – Pregão Presencial nº 49/2020 – Aquisição de materiais para construção de passeios internos junto ao Cemitério Municipal da Paz e junto a praça próximo ao Centro de Convivência – R$ 19.304,00 - Assinatura: 04/11/2020.

- TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 338/2020 – Pregão Presencial nº 45/2020 – Prorrogação de prazo passando para 20/11/2020 - Assinatura: 29/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E8076AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 63/2020 para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de novembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:105B93BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, PROCESSO nº 091/2020
CONTRATO Nº 6/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62.
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa Digital ILIMITADA, através entroncamento E1, R2 digital (20 canais) e ramais de discagem direta (blocos de 50 ramais).
Valor: R$ 602,07 (seiscentos e dois reais e sete centavos) mensal.
Vigência: 12 meses.

Esteio, 04 de novembro de 2020.

MÁRIO CELENTE COUTO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:5C1E72A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PE 065 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para um período de 12 (doze) meses.
A Comissão Permanente de Licitações da FSPSCE comunica que houve uma alteração no Edital referente ao **ITEM 52**

SEVOFLURANO 250 ML onde inclui-se a seguinte exigência: "o licitante vencedor do medicamento Sevoflurano 250ml deverá fornecer em comodato um aparelho vaporizador s/ engate compatível com Takaoka."
Todos os demais textos permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E8BA2065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.748, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Fixa o valor da unidade fiscal de referência Municipal - UFRM para o exercício de 2021

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:724250A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020, Processo administrativo nº **4897/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO - SMDUH**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 17 de novembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1144EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 102/2020

CONTRATO nº 102/2020
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 114/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ: 00.126.468/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 31 de outubro de 2020, até 29 de dezembro de 2029.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 399.582,10 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**
Assinatura: 30/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0661A603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 25/2018

CONTRATO 025/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
CNPJ/MF: 007.781.886/0001-58
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de setembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de outubro de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.621, de 29 de maio de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 28/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A574FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO 001/2018
Sexto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de setembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de outubro de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.621, de 29 de maio de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 23/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:704BE575

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 123/2020

CONTRATO nº 123/2020
Pregão Eletrônico nº 072/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Alexandre Maciel de Oliveira
CNPJ: 29.506.070/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de website com jogos e interações voltados para a educação ambiental - SMMA
Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/10/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:14DCEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SMCTE"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **09 de novembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:FC6B1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 194/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 94.516.671/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 195/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 85.247.385/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 197/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº: 09.276.894/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 08.435.077/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: GD ATACADISTA EIRELI
CNPJ Nº: 10.674.585/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 22.627.453/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 25.034.906/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2020)
Contratada: DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 34.180.445/0001-12

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Produtos Químicos de Limpeza

Assinatura: 22/10/2020
LEONARDO DUARTE PASCOAL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2F1BD35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (TRAILER) PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) - SMS"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de novembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0709CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4353/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jonas Koller, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31540, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21.10.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EDC5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4354/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 07

(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.10.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2737981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4355/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, o período de férias, por apresentação de atestado médico, a partir de 19.10.2020, ficando 12 (doze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1828D54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4356/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, 12 (doze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 4355/2020, a partir de 26.10.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB9A0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4357/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7851, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/10/2020, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE2EC0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4358/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Debora Godois Martins, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31539, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento por motivo de atestado médico, no período de 30.10.2020 a 09.11.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC62C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4359/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 26.12.2020, concedida pela Portaria nº 1548/2020 com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:917E4FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 320
Autuado: DENISE DA SILVEIRA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 35.729.332/0001-96
Data da Autuação: 12/08/2020
Localidade: Rua Vinte e Quatro de Agosto, 500 Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09; do Anexo da Portaria SES Nº352/2020, tipificado no artigo 10 incisos III e XXIX da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 03/09/2020
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:DDBFE653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 1660/2020 Contratado: Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ: 04.531.195/0001-57. Valor R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A25F122C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Objeto: Aquisição de aparelhos Switch e Roteadores para substituição

dos existentes nas Escolas Municipais, visando aumento da capacidade de tráfego de dados, tendo em vista a necessidade de transmissão online das aulas através da plataforma do Software Zoom.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A164A200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3544-0	Adelcio Fabris	4-B para 4-C	Novembro/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:087CB9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº XVIII

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Aditivo nº XVIII ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); Data de assinatura: 29/10/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:5FEAD98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO Nº 117/2017

Aditamento nº 08 do Contrato nº 117/2017 - Contratado: RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA E CONSTRUTORA LTDA - **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do saldo remanescente do Contrato de nº 117/2017, Concorrência nº 007/2017, para o projeto de revitalização da Av. Beira Mar – Fase B - Trechos 3 e 2 e Fase C – Trechos 1 e 2 - **Valor:** R$ 31.277,30 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos). – Concorrência nº 07/2017. Assinado em 03/11/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Novembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:32E11832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00747B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C4CF05C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020, no dia 12 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfaltica.

Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D41A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Presencial nº 14/2020,** para aquisição de máquina, teve retificações, alterando-se a data de abertura para o dia **12 de novembro de 2020, as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município.
Duvidas pelo telefone (55)37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9E4595DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2020**, **no dia 16 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 056/2020.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C9502061

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº 12364.539000/1190-03;
Contratante: Município de Iraí- RS.

CONTRATO Nº 082/2020
Contratada: ANDERSON VOLPI, CNPJ: 31596.407/0001-57;
Valor total: R$632,00.

CONTRATO Nº 083/2020
Contratada: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 21.745.966/0001-28;
Valor total: R$ 7.960,00.

CONTRATO Nº 084/2020
Contratada: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ: 23.443.459/0001-65;
Valor total: R$ 3.780,00.

CONTRATO Nº 085/2020
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14;
Valor total: R$ 297,60.

CONTRATO Nº 086/2020
Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, CNPJ: 18.473.803/0001-29;
Valor total: R$ 1.234,00.

CONTRATO Nº 087/2020
Contratada: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 28.706.488/0001-96;
Valor total: R$ 11.580,00

CONTRATO Nº 088/2020
Contratada: LINCK &LAGGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 31.596.407/0001-57;
Valor total: R$ 12.100,00.

CONTRATO Nº 089/2020
Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ: 05.192.522/0001-56;
Valor total: R$ 204,00.

CONTRATO Nº 090/2020
Contratada: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL, CNPJ: 97.533.241/0001-38;
Valor total: R$640,00.

CONTRATO Nº 091/2020
Contratada: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ: 31596.407/0001-57
Valor total: R$632,00.

CONTRATO Nº 092/2020
Contratada: NORMÉLIA LOTTERMANN –EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66;
Valor total: R$ 1.930,00.

CONTRATO Nº 093/2020
Contratada: PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 17.184.520/0001-02;
Valor total: R$ 895,49.

CONTRATO Nº 094/2020
Contratada: RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 21.972.244/0001-69;
Valor total: R$ 1.461,00.

CONTRATO Nº 095/2020
Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 08.784.976/0001-04;
Valor total: R$ 9.300,00.

CONTRATO Nº 096/2020
Contratada: VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI, CNPJ: 03.800.477/0001-40;
Valor total: R$6.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 23/2020 - CONTRATO Nº 097/2020
Objeto: Aquisição de lixeiras;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ADRIANE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 20.881.112/0001-06;
Valor total: R$ 8.510,00.

Iraí, 03 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:96378C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da lei nº 8.666/93 e MP 961,a dispensa de licitação nº 048/2020, processo administrativo nº 8045/2020, referente a pedido de aquisição de 01 estrutura metálica para varanda e 01 grade simples de ferro, bem como mão de obra para instalação de ambas para a Secretaria municipal de Educação.

Itaqui/RS, 28 de outubro de 2020

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E661E45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 87-2020

EXTRATO CONTRATUAL MÊS OUTUBRO 2020
Contrato n° 87-2020 Contratada:
PARANA EQUIPAMENTOS SA CNPJ 76.527.951/0033-62 aquisição óleo e filtros R$ 1.345,01 Vigência 26-10-2020 a 26-11-2020 **IL 05-2020**

PAULO TADEU MOREIRA GOULART
Oficial Administrativo
Prefeitura de Jari

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:037F0064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 15/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 12/11/2020 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 15/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO E REVISÃO MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 13:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/ informações pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Outubro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:927A0240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 73/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 17/2020.

Marcelino Ramos, RS, 03 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4145B107

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 76/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Marcelino Ramos, RS, 03 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:05965DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **UTZIG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.152.495/0001-07, a fim de firmar Contrato de Locação de uma sala comercial com 103,35 m², sito Rua Independência, nº 325/Sala 02, Prédio A, Bairro Centro, em Morro Reuter/RS, CEP: 93.990-000 (cadastro municipal nº 201.001.2373.002) e matrícula no Registro de Imóveis de nº 24.982, com o intuito de permanência da Biblioteca Pública Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. X.

Morro Reuter/RS, 03 de novembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:04AB029A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **GESTOR UM**

CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, a fim de firmar Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 03 de novembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:874DD079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 098/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: UNYTERRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 93.565.505/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PC – GM 13 MODELO VI045, YAMAR, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 762,00(setecentos e sessenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A16DF0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU ATIVIDADES COM CARÁTER RECREATIVO OU FESTIVO E CORPORATIVO, EM LOCAIS FECHADOS OU ABERTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a vigência da bandeira laranja para a Região em que o Município está situado, na forma do Decreto Estadual nº 55.240/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de eventos e/ou atividades com caráter recreativo ou festivo, em locais fechados ou abertos, podendo essas serem desenvolvidas nas dependências dos estabelecimentos denominados casas de festas e eventos, salão de condomínios, ou espaços congêneres.

Art. 2º As atividades de que trata o artigo 1º deverão observar as seguintes medidas:

I – respeitar o teto de ocupação, de 1 (uma) pessoa com máscara ou EPI para cada 2m² (dois metros quadrados);
II – aferir a temperatura de 100% (cem por cento) dos trabalhadores e participantes, com termômetro digital infravermelho. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,8 graus, deverá ser vedada a entrada no estabelecimento e este deverá ser orientado para que acompanhe seus sintomas e busque um serviço de saúde para investigação diagnóstica;
III – exigir o uso obrigatório de máscaras por todos os participantes, sendo retiradas apenas no momento da alimentação ou de ingestão de bebida;
IV – disponibilizar locais específicos e bem sinalizados para descarte exclusivo de máscaras, com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis;
V – utilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 (duas) horas, com segurança;
VI – adesivar o piso demarcando distanciamento mín. 1,5m nas filas;
VII – eliminar bebedouros verticais ou de jato inclinado;
VIII – orientar funcionários, colaboradores e usuários acerca da necessidade de higienização periódica das mãos, etiqueta respiratória (ao tossir ou espirrar usar o cotovelo flexionado ou lenço descartável e após higienizar as mãos) e distanciamento mínimo, bem como observar o seu cumprimento;
IX – fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada trabalhador, e orientar sobre a correta utilização, conforme especificado nas Normas Regulamentadoras e recomendações do Ministério da Saúde e da SES-RS;
X – vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas), serviços de alimentação e bebidas conforme Portaria SES nº 319;
XI – disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para os trabalhadores e os participantes, em locais estratégicos e de fácil acesso (corredores, mesas, entre outros);
XII – recomendar aos trabalhadores que, em sendo possível, não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
XIII – realizar busca ativa diária, em todos os turnos de trabalho, em colaboradores e funcionários com sintomas de síndrome gripal;
XIV – orientar funcionários e colaboradores sobre a obrigação de informar à gerência/direção do estabelecimento, sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a COVID-19. No caso de síndrome gripal, orientar que procurem assistência médica para investigação;
XV – garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de, no mínimo, 14 (quatorze) dias, a contar do início dos sintomas, dos funcionários e colaboradores que testarem positivo para COVID-19, tiverem contato ou residam com caso confirmado de COVID-19 ou apresentem sintomas de síndrome gripal;
XVI – manter registro atualizado dos afastamentos dos funcionários;
XVII – organizar o espaço de trabalho de forma a assegurar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os funcionários e colaboradores, podendo ser reduzido para o mínimo de 1 (um) metro com uso de EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do novo Coronavírus;
XVIII – orientar os funcionários e colaboradores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara durante a produção dos alimentos;
XIX – embalar individualmente os talheres para uso pelos participantes;
XX – organizar a disposição das mesas de modo a assegurar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada uma, evitando que ocorra aglomeração e diminuindo o cruzamento entre os participantes e trabalhadores;
XXI – afixar em local visível ao público e aos colaboradores e funcionários cartazes informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
XXII – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir que

os participantes higienizem as mãos ao acessarem e ao saírem do estabelecimento;
XXIII – higienizar periodicamente as áreas e superfícies comuns como pisos, corrimãos, mesas, cadeiras, maçanetas, telefones, teclados e demais áreas e superfícies com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
XXIV – assegurar um intervalo suficiente entre os eventos para higienização completa de todos os ambientes, superfícies e equipamentos utilizados;
XXV – dispor de Kit completo nos banheiros (álcool gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, pedal ou outro tipo de dispositivo);
XXVI – manter limpos filtros e dutos de ar-condicionado;
XXVII – manter todos os ambientes com ventilação natural, independente do uso de equipamento de climatização;
XXVIII – higienizar, periodicamente, durante o período de funcionamento, e sempre no início das atividades, os pisos e banheiros, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
XXIX – evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização;
XXX – registrar os contatos de todos os presentes (trabalhadores e público) e documento jurídico autorizativo de contato para rastreabilidade em caso de posterior confirmação ou suspeita de Covid-19.

Art. 3º Fica vedado:
I – a realização de bailes, bailões e assemelhados;
II - a liberação da pista de dança, a exceção de espaço reservado a cada mesa;
III – atividades de interações físicas entre os participantes;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:759FCA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 62 DE 21 DE JUNHO DE 2020 QUE RATIFICA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2020 ALTERA E CONSOLIDA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA DECRETO 45/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIV do art. 9º Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020 altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 9º . . .

. . .

XXIV - lancherias e restaurantes poderão abrir com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e 50% (cinquenta por cento) de lotação, com a utilização do auto serviço (self-service) tendo um funcionário(a) orientando no início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento na fila), com protetor salivar nos buffets, higienização e troca constante dos talheres e pegadores do buffet e talheres embalados individualmente assim como seguindo os demais protocolos da Portaria SES nº 319;**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03.11.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FA4490FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3854/2020

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2262, de 03 de Novembro de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2262, de 03 de Novembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto por **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-21.545,98 (Vinte e um Mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e noventa e oito centavos) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2534
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações

Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2555
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 13.045,98**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte....: 4011 – PIES
Conta: 2556
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$- 5.000,00**
Conta: 2557
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo ANTERIOR, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a transferência Fundo a Fundo da União (FNS) – Coronavirus – COVID-19 - PORTARIA nº 2.516/2020, de recursos extraordinários para o Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional do coronavírus (COVID 19), para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, do Repasse Extraordinário Portaria SES 506-2020 e da Arrecadação de Alienação de Bens**,** na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de Bens - Livre	R$-2.500,00
2	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$-13.045,98
3	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	R$-6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-21.545,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2880288D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2262/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-21.545,98 (Vinte e um Mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e noventa e oito centavos) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2534
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2555
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 13.045,98**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0024.2.150. – Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte....: 4011 – PIES
Conta: 2556
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$- 5.000,00**
Conta: 2557
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo ANTERIOR**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** referente **a transferência Fundo a Fundo da União (FNS) – Coronavirus – COVID-19 - PORTARIA nº 2.516/2020,** de **recursos extraordinários** para o **Enfrentamento da emergência de Saúde Nacional do coronavírus (COVID 19)**, **para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, do Repasse Extraordinário Portaria SES 506-2020 e da Arrecadação de Alienação de Bens,** na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de Bens - Livre	R$-2.500,00
2	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R$-13.045,98
3	4011	Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio	R$-6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-21.545,98

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D672F494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3853/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0030.2.156 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 74
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2227
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 620,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2229
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0030.2.156 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta: 73
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 186
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.120,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:10B94470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2019
CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE
CPF Nº: 722.835.210-68
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal de Osório, no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.
DATA: 23/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6327A2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2018
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU
CNPJ Nº: 90.056.181/0001-04
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Aquisição e disponibilização de até 07 (sete) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao Grau III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F3825886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2020 (30/10/2020)
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 029/2020, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:

08.12.10.301.0200.2419.3339039000
EXPEDIENTE: 18807/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:41AF5D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020 (20/10/2020)
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 08.598.828/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa de serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
EXPEDIENTE: 14183/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D5DBEA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 238/2020

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 215/2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 215/2020, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – Não houve a interposição de recurso em face da decisão de homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 03 de novembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:97EFE987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 239/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 215/2020*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 215/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

II – Ficam estabelecidos os dias **05 e 06 de novembro de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 03 de novembro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3CF960AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº21.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº21.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de CEDIL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0987D018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020: Comunicamos a classificação da proposta da empresa SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA, com o valor global de R$130.000,00, sendo vencedora do certame a proposta da empresa, SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA, com o valor global de R$130.000,00. Nada Mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:03DB0848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

Objeto: Aquisição de reservatórios e caixas de água para a realização de abastecimento de água potável no Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: LOJAS BECKAER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0123-66, Rua Santos Dumont, Nº 57, Bairro Centro, Município de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor Total: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a", art. 24, inciso II e art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 03 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:5CB909C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: LOJAS BECKAER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0123-66

VALOR TOTAL: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

VALIDADE: 30 (trinta) dias**.**

VENCIMENTO: 26/11/2020

OBJETO: Aquisição de reservatórios e caixas de água para a realização de abastecimento de água potável no Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 03 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:74688A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020**, referente à licitação para Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA junto à EMEF Leopoldo Frederico Willers**, em terreno sito a Rua Venezuela, nº 407, Bairro Planaza, tudo conforme o Projeto de Engenharia ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 16/11/2020 **Abertura dos envelopes: às 9h00min do dia 19 de novembro de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 03 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0CE8B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020**, referente ao **TRANSPORTE DE PACIENTES para HEMODIÁLISE no Centro Nefrológico de Taquara. Sessão Pública:** 17/11/2020, às 9h **Local:** Sala de Licitações, 4º andar no prédio Sede da Prefeitura**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/.

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4F56BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 17/11/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:833E3A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA** para equipar os laboratórios de Informática das escolas do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 18/11/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:793C6DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2020**, referente à Licitação para a **AQUISIÇÃO** de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para as Escolas Municipais de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 19/11/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D0E572BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS** para uso geral da Prefeitura Municipal de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 20/11/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 03 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C31F3A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 073/2020.** Contratada**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Objeto: Contratação emergencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE PRONTO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS**. Valor: **R$ 246.271,80 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) mensal.**

Parobé, 31 de Outubro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:57FA7D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 074/2020.** Contratada**: JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES MANUTENÇÃO** Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS** dos espaços que pertencem às escolas da Rede Municipal de Ensino e nos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensal.**

Parobé, 31 de Outubro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CEC8BACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
Objeto: Manutenção Caminhão
Valor: R$ 110,00 (Cento E Dez Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 818/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 03 De Novembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:2703096E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 14/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Frederes, Rodel, Weimer S/A
Modalidade Inexigibilidade 08/2020
Objeto contratação de empresa para transporte ao atendimento da Lei n.º 1.531/2019 – Programa "Valorize o Comércio de Pedras Altas.
Contrato nº 14/2020
Aditivo 02
Vigência 01/09/2020 a 30/11/2020
Dotação 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 01 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3F87AC66

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 41/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Henkel e Bockorny Informática Ltda
Modalidade Dispensa 607/2018
Objeto prestação dos serviços de assistência e manutenção de Software Systeime Interprise, acesso remoto e Help Desk registro de ponto eletrônico integrado ao sistema disponibilizado pela empresa Dueto – Módulo Folha de Pagamento
Contrato nº 41/2018
Aditivo 03
Vigência 06/09/2020 a 05/09/2021
Dotação 339039080000

Pedras Altas, 03 de novembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7491085B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.337, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar o Decreto nº 6.337, publicado do Diário Oficial dos Municípios de 30 de outubro de 2020, pág. 49 e 50.
Onde se lê *"**Decreto nº 6.337, de 29 de outubro de 2019***, leia-se *"**Decreto nº 6.337, de 29 de outubro de 2020**"*.

Pelotas, 3 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E716C912

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL 004/2020/SECULT|LEI ALDIR BLANC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a **PRORROGAÇÃO** do EDITAL 004/2020 que selecionará publicamente para a premiação do MOVIMENTO - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DA CULTURA PELOTENSE. O período de inscrições para o envio das propostas fica prorrogado até **06 de NOVEMBRO de 2020**, presencialmente, por correio ou por via eletrônica através da caixa de **e-mail: premiomovimento.pelotas@gmail.com**. Informa que fica **ALTERADA** a Nominata das Comissões, ANEXO IX do Edital. Este edital é em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal n° 14.036/2020, de acordo com suas regulamentações Federal e Municipal e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 (de segunda a sexta-feira das 8h30min às 14h) ou pelo e-mail premiomovimento.pelotas@gmail.com

Pelotas, 04 de novembro de 2020.

GIORGIO RONNA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:9F8E063F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base nos Artigos 26 e 24 IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor de R$ 74.200,00 para aquisição do medicamento Azitromicina.

Pelotas, 03 de novembro de 2020.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C25C1924

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de Preços **Nº 145/2020 – SMS**, para aquisição de testes rápidos de Covid-19. Abertura: 09 hs do dia 10/11/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3B4B6394

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **Nº 147/2020 – SMS**, para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Abertura: 09 hs do dia 16/11/2020.
RP Nº 151/2020 – SMF, para aquisição de papel A4. Abertura: 10 hs do dia 16/11/2020.
PE Nº 146/2020 – SSP, para aquisição de módulo de Expansão Storage e Régua Elétrica ATS. Abertura: 11 hs do dia 16/11/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A9C61AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **Nº 149/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos. Abertura: 09 hs do dia 17/11/2020.
RP Nº 141/2020 – SSP, para aquisição de equipamento de informática e TV. Abertura: 10 hs do dia 17/11/2020.
PE Nº 144/2020 – SMS, para aquisição de uniformes. Abertura: 11 hs do dia 17/11/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:21F8EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 11/2020 (Letreiros Turísticos) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços relativos à

construção de dois letreiros turísticos 3D localizados respectivamente na Praça Rio Branco e Av. Dr. Antônio Augusto Assumpção Jr, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 12 de novembro de 2020, às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br . INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINÍCIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:62619CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor inclusão de item novo, prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia de Informação para Secretarias e Departamentos do Município para fornecimento, em regime de Locação da Cessão de Direito de Uso e serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de um sistema aplicativo integrado de Gestão Pública Municipal, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados
VIGÊNCIA: 30/10/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá/RS, 03 de novembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:24F4751B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 144/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES BATISTA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Celta, placa IMJ4F29, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá/RS, 03 de novembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:18AA221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME
OBJETO: Contrato da prestação de serviço de elaboração de projeto de Outorga e Regularização de um poço artesiano tubular profundo de acordo com NBR 12.212 e 12.244 de 2006 e Resoluções do CRH n.º 255/2017 e n.º 311/2018.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá/RS, 03 de novembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:28F0F727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo n°0125/2020. Dispensa de Licitação n°055/2020. Contrato n° 071/2020. Base Legal n° 8666/1993.

Objeto: Locação de sistemas de informática e prestação de serviços técnicos especializados de implantação instalação, adequação e treinamento alteração e suporte operacional. Empresa: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:1BBEF3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 40/2020 - CONCORRÊNCIA 01/2020: COLETA DE LIXO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 40/2020**, na modalidade **Concorrência nº 01/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: *Contratação de prestação de serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares.* Data de ~~15 de outubro de 2020~~***, às 08 horas do dia 05 de novembro de 2020***, ***às 08 horas do dia 08 de dezembro de 2020,*** no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS ~~10/09/2020~~.

30/09/2020.
04/11/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E38636EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.218, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga O Decreto N°3.210 De 13 De Outubro De 2020, Que Decreta Calamidade Pelo novo Coronavírus.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais, Estaduais, Federais e do Plano Estruturado da Azonasul;

CONSIDERANDO que o país ainda está enfrentado a pandemia causada pelo COVID-19;

DECRETA

Art.1º - Fica prorrogado o prazo do Decreto N°3.210, de 13 de outubro de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 30 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 03 de novembro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B4B896C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.217 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(51) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.30.00.00.00 **(507) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(514) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 3.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 3.800,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 3.800,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60CC8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARIONEI DA ROSA FAGUNDES,** Matrícula **3016-3,** Guarda Municipal, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DDD6F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6D0E7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula **586-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A41042A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO GILBERTO DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3286-7,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.12.2020 a 02.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75071A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GILMAR DE FREITAS ROSA,** Matrícula **103-1,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.12.2020 a 05.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **23.11.2019 a 22.11.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8B68016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABIANO MARQUES GARCIA,** Matrícula **3277-8,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.12.2020 a 05.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE563E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO,** Matrícula **057-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.12.2020 a 05.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2019 a 02.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6F1BBAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula **536-3,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.12.2020 a 05.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **20.02.2019 a 19.02.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F4EFCE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUIZ MACHADO NUNES,** Matrícula **123-6,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.12.2020 a 13.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.05.2019 a 02.05.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7A401049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **2338-8,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2019 a 17.09.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:208D0538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2844-4,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1FCB39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDEMAR ANTONIO JACOBSEN DORNELES,** Matrícula **642-4,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2019 a 09.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EF726A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula **1863-5,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **08.03.2019 a 07.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E6A07791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CAROLINA SANTOS DE FREITAS,** Matrícula **3547-5,** Agente Comunitário de Saúde **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 15.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2019 a 12.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5A5BCF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LETICIA MOZZAQUATRO,** Matrícula **3183-6,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **14.12.2020 a 28.12.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **26.01.2019 a 25.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9A470CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **EDILA SOARES DE VARGAS,** Matrícula **3255-7,** Conselheira Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.12.2020 a 12.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2019 a 09.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E7D087F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **TATIANE DIAS DE CAMARGO,** Matrícula **3257-3,** Conselheira Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **14.12.2020 a 12.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2019 a 09.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79D72D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE,** a Servidora **ARLETE ZENAIRA DUTRA ARAUJO MEIRELES**, Matrícula **3669-2**, Professor Municipal, Nível 2, Classe A, ao **NÍVEL 3**, de acordo co a alínea "C"do inciso "1" do artigo 13 e artigo 14 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de dezembro de 2006, a contar **de 01 de dezembro de 2020,** permanecendo regido pela Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, Estatuto do Servidor Público de Santana da Boa Vista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:130056DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **22.10.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrículas **3624-2 e 3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B793A1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00h, das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de terem sido selecionadas no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	JORDANA CARDOSO MACHADO
9º	MARIA NOECI SILVA ARRUDA
17º	ADRIELLI MENEZES DE SOUZA

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C59E0543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 19/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação de serviço de reforma e manutenção em geral para caminhonete/camioneta/picape (acima do peso bruto de 3500kg), caminhões, ônibus e micro-ônibus, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.562.237/0001-80 – HAROLD JADER MAIA MENDONÇA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:07E2E2A8

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 20/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação de serviço de reforma e manutenção em geral para máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.562.237/0001-80 – HAROLD JADER MAIA MENDONÇA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6B927CE0

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 163/2020 - CNC 04/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte Contrato:
Concorrência nº 04/2020. Contrato nº 163/2020. Objeto: execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos volumosos (RSV) e resíduos de construção e demolição (RCD). Empresa Contratada: Vinícius Madalozzo Minuzzi. Valor: R$ 125.798,40. Data de assinatura: 27/10/2020. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/11/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B7433F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

Aviso de alteração e reagendamento- Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2020. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Alterações feitas na descrição do objeto, no ANEXO I, páginas 10 e 11. Nova data para apresentação das propostas: das 8 horas do dia 12/11/2020 até às 08 horas do dia 26/11/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/11/2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D886C980

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2020

Aviso de alteração e reagendamento- Edital de Pregão Eletrônico nº. 33/2020. Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Alterações feitas na descrição do objeto, ANEXO I, página 11. Nova data para apresentação das propostas: das 8 horas do dia 12/11/2020 até às 08 horas do dia 30/11/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/11//2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:85BBCAFE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 297/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 014/2020,

Extrato do Contrato 297/2020 da Tomada de Preços 014/2020, que tem como objeto a execução de obras de Reforma/melhorias nas academias ao de saúde ao ar livre nas praças Raul Oliveira, Praça do Bairro Haller, Praça do Bairro Aliança, Praça do Bairro Pippi e Praça do Tamoio, tendo como empresa contratada PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME, pelo preço de R$ 99.178,01 (noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e um centavo), sendo R$ 71.753,09 (setenta e um mil setecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos) de Materiais e R$ 27.424,92 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:60E6A2A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 017/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 017/2019

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 017/2020 da Tomada de Preços 017/2019, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Haller, tendo como empresa contratada LUIS CARLOS P. FLORES & CIA LTDA, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10 de agosto de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:64858D02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 017/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 017/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 017/2020 da Tomada de Preços 017/2019, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Haller, tendo como empresa contratada LUIS CARLOS P. FLORES & CIA LTDA, sendo objeto do presente aditivo O acréscimo de R$ 25.809,60 (vinte e cinco mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), o que equivale a 18,47% do valor original do contrato, sendo R$ 18.066,72 (dezoito mil sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) relativos a materiais e R$ 7.742,88 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) relativos à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48DC8627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 991/SMAD/2020

De 03 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULA JANAINE DE MORAES MENEGHETTI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 48/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:5E299935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 992/SMAD/2020

De 03 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOÃO EVANGELISTA ESCOBAL RODRIGUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 48/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:C3EC40C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 8.520, 28 de abril de 2020, que "Autoriza contratação temporária de

excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Art. 3.º, da Lei n.º 8.520, 28 de abril de 2020, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54C596BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais n.º 7.877, 2 de agosto de 2017 e n.º 7.958, de 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 7.877, 2 de agosto de 2017 e n.º 7.958, de 26 de dezembro de 2017, que tratam da instituição de gratificação para servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B47A4C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Sá dos Santos, a Rua localizada no Bairro Madre Tereza, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8252E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Parque da Cidade" a Praça que se encontra no localizada Loteamento Santa Terezinha, entre as ruas Otávio Tomazelli e rua Martina Machado dos Ramos, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4AEA4FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Manoel Gomes dos Santos" a Estrada que tem início na Estrada Leonel Barcelos, na localidade de Tapumes e se estende até a divisa com o Município de Viamão, com uma extensão de 2.060 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D019F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Altivina Boeira dos Santos, a Rua 1 localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal com a Estrada Sérgio Luckmann, totalizando 365,88 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2170091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Luis Paulo Moreira da Silva", a Rua 3 localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal com a Estrada Sérgio Luckmann, até o cunhal com a Rua Altivina Boeira dos Santos, totalizando 244 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:51D237B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Osvaldo Rolim Boeira", a Rua 2, localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal com a Estrada Sérgio Luckmann, totalizando 294 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:205938C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 038/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 074/2020.
CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 03.338.574/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Implantação do Sistema de Informações Territoriais da área Urbana do Município de Santo Antônio da Patrulha, decorrente do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00600-4, que entre si celebram o Banco do Brasil e o Município de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para suplementar alguns serviços previstos no contrato original; conforme o memorando nº. 551/20 SEGPG, de 25 de setembro de 2020, e termo de pedido de compra nº. 2020/1407, de 28 de setembro de 2020, sendo autorizado pelo memorando nº. 1338/20 – DEC, de 28 de setembro de 2020, com base na alínea b do inciso I, combinado com o paragrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93; assim sendo solicitada a inclusão dos seguintes serviços:

a) Aquisição de fotos terrestres panorâmicas (360°) por sistema automático georreferenciado:
Acréscimo na quantidade de fotos panorâmicas capturadas (360°), por meio da redução da distância de captação das fotos de aproximadamente 25 m para 5 m de deslocamento linear sobre as ruas da cidade (260 Km).

b) Varredura da superfície com sensor laser scanner:
Aumento da densidade da nuvem de pontos de captura pelo sensor laser scanner, para a área urbana principal (260 km lineares), que deverá ser capturada simultaneamente às fotos terrestres panorâmicas (360°) à uma taxa média de 700.000 pontos/segundo.
c) Licenciamento, desenvolvimento, customização, implantação de sistema de informações para gestão dos dados territoriais do projeto:
Customização de ferramenta de medição (comprimento e áreas) das feições urbanas através da nuvem de pontos horizontais e fotos terrestres panorâmicas (360°).
Altera-se a cláusula décima segunda do contrato original, para incluir o servidor Alexandre Paes de Souza como fiscal do presente contrato, juntamente com a servidora Lara Palma Elsing, conforme solicitado através do memorando nº. 551/20 – SEGPG, de 25 de setembro de 2020, e autorizado pelo memorando nº. 1338/20 – DEC, de 28 de setembro de 2020, com base no inciso I do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula oitava do contrato original para fazer incluir o prazo para a execução dos serviços aditivados, conforme abaixo descrito:
a) O prazo para a execução dos serviços descritos nas alíneas a e b da cláusula primeira do presente aditivo segue o mesmo previsto no item 4 do cronograma físico(imagens 360° das vias urbanas), ou seja 03(três) meses de duração; e
b) O prazo para a execução dos serviços descritos na alínea c da cláusula primeira do presente aditivo segue o mesmo prazo previsto no item 6 do cronograma físico(software de gestão da informação), ou seja 08(oito) meses de duração.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor relativo ao presente aditivo contratual no valor de R$ 210.313, 20(duzentos e dez mil e trezentos e treze reais e vinte centavos), conforme o memorando nº. 551/20 SEGPG, de 25 de setembro de 2020, e termo de pedido de compra nº. 2020/1407, de 28 de setembro de 2020, sendo autorizado pelo memorando nº. 1338/20 – DEC, de 28 de setembro de 2020, sendo dividida da seguinte forma:

SERVIÇOS	VALOR DO ADITIVO
Aquisição de imagens 360°	R$ 150.150,00
Laser Scanner – Nuvem de Pontos	R$ 29.280,00
Customização de ferramenta para mediação de feições urbanas através da nuvem de pontos horizontais e fotos terrestre panorâmicas (360°)	R$ 30.883,20
Total	R$ 210.313,20

Altera-se a cláusula quarta do contrato original, conforme o memorando nº. 551/20 SEGPG, de 25 de setembro de 2020, e termo de pedido de compra nº. 2020/1407, de 28 de setembro de 2020, sendo autorizado pelo memorando nº. 1338/20 – DEC, de 28 de setembro de 2020, para que se realize o pagamento do presente aditivo da seguinte forma:
a) O pagamento dos serviços descritos nas alíneas "a" e "b" da cláusula primeira do presente aditivo, conforme o cronograma financeiro referente ao item 4 – Imagens 360° das vias urbanas; e
b) O pagamento dos serviços descritos na alínea "c" da cláusula primeira do presente aditivo, conforme o cronograma financeiro referente ao item 6 – Software de gestão da informação.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para fazer incluir as seguintes dotações orçamentária, conforme o termo de pedido de compra nº. 2020/1407, de 28 de setembro de 2020, em atendimento memorando nº. 551/20 SEGPG, de 25 de setembro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1338/20 – DEC, de 28 de setembro de 2020:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0118 – Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária
PROJETO: 1059 – Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária
DESPESA: 4.4.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (116)
FONTE DE RECURSO: 1407 – Oper. De Crédito Bandoc do Brasil Moderm. Adm. Trib. e Pública
RUBRICA: 44904002000000 – MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE R$ 30.883,20

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0118 – Qualificação da Gestão Administrativa e Tributária
PROJETO: 1059 – Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária
DESPESA: 4.4.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (116)
RUBRICA: 44904003000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C. R$ 179.430,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:06048244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido do valor do contrato R$ 11.725,28 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 15(quinze) dias; relativo ressarcimento da empresa contratada em relação as despesas fixas(folha de pagamento e encargos no período de 01 a 15 de outubro de 2020; conforme a "Teoria dos Motivos Determinantes", solicitadas pelo memorando nº. 805/2020 – SEMED, de 15 de outubro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1434/20 – DEC – URGENTE, de 15 de outubro de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2019
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 02 – Serviços de Limpeza.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido do valor do contrato R$ 21.555,24 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao período de 15(quinze) dias, relativo a dezenove funcionários, conforme solicitado através do memorando nº. 805/2020 – SEMED, de 15 de outubro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1434/20 – DEC – URGENTE, de 15 de outubro de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Alteração ao contrato de prestação para disponibilização de 08(oito) servidoras com carga de trabalho de 06(seis) horas para a Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 01 de outubro de 2020, no valor total de R$ 10.839,80 (dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme solicitado através do memorando nº. 805/2020 – SEMED, de 15 de outubro de 2020, e conforme o termo de pedido de compra nº. 2020/1421, de 30 de setembro de 2020, e memorando nº. 1242/20 – SEMSA, de 30 de setembro de 2020, autorizado pelo memorando nº. 1434/20 – DEC – URGENTE, de 15 de outubro de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB993807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.337, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2020 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B0AAE4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº. 019/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de **Convite nº. 019/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação dos Centros de Distribuição de Energia do Posto de Saúde Central,** em conformidade com o Projeto Básico (Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Projeto Elétrico). **A abertura do certame será realizada no dia 17/11/2020 às 14 horas**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de novembro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E009DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.338, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CC61A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2020 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AD8C9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.345, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CAC61600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2020 e designação dos servidores: Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:950CA956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 020/2020, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 e Contrato de Repasse n.º 830599/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. A abertura do certame será realizada no dia 20/11/2020, às 09hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 17/11/2020. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12:00h e das 13h às 17:00h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A478A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento a Resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013, artigo 24, bem como, atendendo as normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna pública a realização da primeira reunião entre fornecedores interessados e o setor de alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. A reunião acontecerá no dia 18 de novembro, as 9h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais sito à Av. Afonso Porto Emerim, 410 – Bairro Pitangueiras, nesta cidade. Este encontro é destinado à divulgação dos produtos e quantidades necessárias para atendimento da alimentação escolar para o ano letivo de 2021, bem como, esclarecimentos acerca do edital a ser publicado e a logística de entrega e distribuição.

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:6C43F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 022/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 022/2020, destinado a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária nas estradas Catanduvinha, Venturosa e Passo das Moças. A abertura será realizada no dia 16/11/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de novembro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0B1F5108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 132/2020 (Processo Administrativo nº 258/2020). **Objeto:** Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs) para os servidores que trabalham junto ao setor da iluminação pública (eletricistas). **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 4.156,80. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4442E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2020

Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro - Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 100/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI. Valor: R$ 31.939,60 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Vigência.....: Início: 30/10/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial n° 104/2019, de 17/12/2019 (Processo Administrativo nº 286/2019). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.220 (um mil, duzentas e vinte) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações

constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Equilíbrio Econômico Financeiro, com base no subitem 6.2 do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3.089/2020 de 26/10/2020, manifestação do Secretário de Administração, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte deste aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:664984BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2020

Aditivo – Prazo Nº.....: 002/2020 - Contrato Nº: 084/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: MGM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 090/2020, de 09/07/2020 (Processo Administrativo nº 178/2020). Objeto.....: Contratação de empresa de engenharia, especializada em estruturas de concreto armado e fundações, para elaboração de projeto de recuperação estrutural, conforme normas vigentes, com orçamentos e quantitativos, memorial de cálculo e devidas ART's, referente a problemas estruturais encontrados junto aos prédios onde estão localizadas a EMEF Antônio João, localizada no Distrito de Pedro Paiva, com área construída de aproximadamente, 653,50m2, e EMEF Antônio Liberato, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº67, bairro Santa Fé, com área construída de aproximadamente, 1.408,50m2. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato até 13.11.2020, bem como o prazo de vigência até 05.12.2020, conforme previsão contratual constante nos subitens 3.1.1 e 11.1.1 do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3.126/2020, de 29/10/2020, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando Interno nº 496/2020, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E172FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2019

Cancelamento Aditivo Nº.....: 004/2020 - Contrato Nº: 127/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 008/2019, de 02/07/2019 (Processo Administrativo nº 164/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução de 9.144,47 m² de pavimentação poliédrica, incluindo drenagem e meio-fio, em diversos trechos de ruas, no perímetro urbano, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, que passam fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. Cancelamento do 4º Aditivo de Acréscimo do presente contrato conforme Memorando Interno nº 157/2020/SESUPLAN, Laudo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Manifestação do Secretário de Administração, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:40BC7D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2020 – CONTRATO N°. 120/2019
PAULO EDUARDO SANTHIAGO MACHADO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 120/2019, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 26/08/2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AEA01A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Embasamento legal art. 24, inciso VIII da lei federal n°. 8.666/93 – OBJETO : Contratação de serviços financeiros (inexigibilidade de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e demais serviços, conforme expresso no instrumento contratual) – Contratada: Caixa Econômica Federal – Valor da Receita R$ 2.083.003,23 (dois milhões, oitenta e três mil e três reais e vinte e três centavos).

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A261ECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

Contratada: Construtora HW Eireli
Objeto: Execução da reforma e adequações internas da Unidade Básica de Saúde do Município.
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2020
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 87.688,00
Prazo: 03 meses
Assinatura: 03/11/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D7629905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO III - CONTRATO 092/2017

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato 092/2017

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada:OI S.A em Recuperação Judicial
CNPJ n° 76.535.764/0001-43
Aditivo assinado em 02 de outubro de 2020.

1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 05 de outubro de 2021**, a contar da assinatura deste termo, conforme cláusula quinta do instrumento contratual e amparo nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

2ª. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, mediante a apresentação das faturas, os seguintes preços:

Descrição / Especificação	Und	Preço Un.
Serviços de Telefonia Fixa Modalidade DIGITRONCO de **10** canais e **100** ramais, com franquia de: **4.000** minutos Fixo Local | **4.000** minutos de Fixo Longa Distância | **300** minutos Móvel Local	Mês	R$ 757,89
Minuto Excedente Fixo-Fixo Local	Min	R$ 0,13
Minuto Fixo Móvel (VC1)	Min	R$ 0,77
Minuto Excedente. Fixo-Fixo LDN	Min	R$ 0,43
Minuto Fixo-Móvel (VC2/VC3)	Min	R$ 0,80

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C03F1E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.708, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 10 de novembro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Altera os §4º do art. 3º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** (...)
(...)

§ 4º. Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas e atividades extracurriculares nas demais etapas da educação básica e nos demais níveis de ensino da rede particular, até o dia 23 de novembro de 2020.
(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DED6779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 07/2020 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 07/2020,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de pessoa jurídica para a construção de uma pista de eventos em local público, projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a única licitante participante, empresa SANRAUPP Manutenção e Construções LTDA., da licitação, **INABILITADA**, restando desta forma, FRACASSADA a presente licitação. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:34ABFF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PUBLICA 05/2020 - ALIMENTOS PAA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 05/2020 - OBJETO**: Aquisição de alimentos para abastecimento da Rede Socioassistencial, através do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra Institucional (PAA – CI) / Reposição de lotes desertos e/ou fracassados na CH PÚBL 04.2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17 de novembro de 2020 às 09h30min, onde e até quando serão recebidos os documentos e os projetos de venda, para a sessão pública. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0EDDD64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2101/2020, de 03 de novembro de 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA OU CASA DE REPOUSO PARA INTERNAÇÃO DE MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de atendimento especializado ao munícipe MARCELO PAGANIN, inscrito no CPF/MF nº 809.996.460-87, o qual se encontra em situação de risco e vulnerabilidade em clínica especializada ou em casa de repouso, de acordo com a necessidade e evolução de sua doença.
Art. 2º O valor mensal a ser repassado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, enquanto o munícipe permanecer internado na Entidade conveniado.
Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo poderá oscilar para mais em percentual de até 20% (vinte por cento), conforme disponibilidade de clínica ou casa de repouso que se adequar as necessidades do paciente.
Art. 3º O contrato será firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo, observado que após o período de 12 (doze) meses, haverá o reajustamento de acordo com o índice INPC ou outrem que vier a substituí-lo.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social
2078 Proteção e Atendimento CRAS
339039-0001.....Outros Serviços de Terceiros-PJ.....648
Parágrafo único. Para os próximos exercícios, a considerar eventual prorrogação do contrato, serão consignadas dotações orçamentárias específicas em cada orçamento anual.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 2058/2019, de 25 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

CONTRATO ESPECIAL Nº 01/2020
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Geri Angelo Macagnan, abaixo denominado CONTRATANTE, e de outro lado CAROLINE DE SOUZA WAGENER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 16.513.378/0001-29, com endereço na Rua São domingos n° 100 Bairro: São Miguel São Leopoldo, cep: 93025-720, neste ato representado por seu titular Caroline De Souza Wagener, brasileira, portadora do CPF/MF nº 021.211.540-51, cédula de identidade nº 8105457041, residente e domiciliada na Rua São domingos n° 100 Bairro: São Miguel na cidade de São Leopoldo, a seguir denominado CONTRATADA, celebram o contrato especial, conforme Lei Municipal n° 2101/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para fins de proporcionar atendimento especializado ao munícipe MARCELO PAGANIN, incluindo, alimentação, moradia, lazer, administração de medicamentos e cuidados necessários para o bem estar do paciente, mediante encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para execução do objeto definido na cláusula primeira, o CONTRATANTE repassará, o valor mensal de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao serviço prestado mediante nota fiscal, mediante depósito em conta corrente, Banco Santander, agência 1189, conta corrente jurídica 130021880, enquanto o munícipe permanecer sob os cuidados da CONTRATADA, comprometendo-se à pagar uma mensalidade antecipada no ato de internação do paciente.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese do paciente vier a receber alguma espécie de benefício previdenciário ou social, será repassado à CONTRATADA e com abatimento no valor referido no caput desta cláusula.
Parágrafo Segundo: Na hipótese do contrato sofrer prorrogação, os valores serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contratado vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fica responsável pela internação do paciente em Pronto Socorro ou Hospital, e não fica responsável ao acompanhamento do hospital, avisando os familiares ou responsável quando acontecer do mesmo ficar doente, porém as despesas ficam por conta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA toda a documentação que faz parte da vida do paciente, tais como: CPF, Cartão Benefício do INSS e Cartão SUS, caso possua.
CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a explicar toda a verdade sobre a vida da paciente, no que se refere a sua saúde, manias, costumes ou sistemas, para que assim possa a CONTRATADA saber como deverá tratar a paciente, de modo a dar-lhe o tratamento adequado para uma recuperação mais célere.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter o paciente dentro das dependências do estabelecimento, não permitindo de forma alguma a saída deste sem acompanhamento por profissional capacitado, bem como sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE compromete-se a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias em caso de retirada do paciente à CONTRATADA e, caso não tenha sido dado o aviso prévio, deverá ser feito o pagamento do valor ao mês em curso, sendo que da mesma forma compromete-se também a CONTRATADA a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias quando não houver mais interesse na permanência com a paciente.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, conta 648, no valor de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Município De São Valentim Do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

CAROLINE DE SOUZA WAGENER

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B7CC2E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2102/2020, de 03 de novembro de 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICPAL Nº 2094/2020, QUE AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE NUMERÁRIO ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2094/2020, passa a ser acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 1º .....
.....
Parágrafo único. As despesas pretéritas que se enquadrarem nas condições constantes do caput deste artigo, e pagas após a decretação da suspensão das atividades escolares, poderão ser objeto de antecipação do numerário, mediante comprovação e relatório emitido pela contabilidade da Empresa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E81D0EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2103/2020, de 03 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE UM PERCENTUAL DOS CARGOS EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º É assegurado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
]
Art. 2° Para os efeitos desta Lei, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso, quanto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.
Parágrafo único. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo ou emprego na forma prevista no *caput* deste artigo, será atestada por laudo de junta médica, nomeada pelo Município.
Art. 3° Quando houver inscritos nas condições dos artigos 1° e 2º desta lei, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do concurso.
§ 1º A homologação do concurso e a posterior publicação do resultado será feita em duas listas com a respectiva ordem classificatória, constando, na primeira, a nota final de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na segunda, somente a nota final de aprovação destes últimos.
§ 2º As nomeações obedecerão a classificação correspondente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato, respeitando-se, entretanto, o percentual previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4° Os demais critérios previstos no edital do concurso público que não conflitarem com o estabelecido na presente Lei, terão validade e aplicação para todos os candidatos, sejam ou não beneficiários da reserva legal prevista no art. 3º desta lei.
Art. 5° Na hipótese de não haver candidatos inscritos no concurso, na forma dos artigos 1° e 2º desta Lei, ou de não lograrem aprovação, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:46871F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2104 /2020 de 03 de novembro de 2020

Altera disposições das Leis Municipais nº 2095/2020 e 2096/2020 e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2095/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. O subsídio do Vice-Prefeito corresponderá a R$ 2.780,69 (dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) mensais.
Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2096/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O subsídio dos ocupantes de Cargo de Secretário Municipal, na forma prevista pela Constituição Federal, é fixado em R$ 5.196,43 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6961C59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULAS DE CONTRATO

SUMULAS DO MÊS DE OUTUBRO

CONTRATO nº 089/2020 Vigência: 13.10.20 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Obras Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BORN SERVIÇOS – EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.514.714/0001-37 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA para realização serviços em pinturas de meio fio em vias e logradouros do Município, através de serviços de mão-de-obra e materiais, por empreiteira global Valor: R$ 18.000,00
CONTRATO nº 090/2020 Vigência: 13.10.20 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Obras Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 04.322.694/0001-34 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 113/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA prestação de serviços de engenharia em minas para responsabilidade técnica perante os órgãos competentes CREA e ANM, para a área de extração de minerais do município com a devida emissão de ART. Valor: R$ 1.045,00 mensal
CONTRATO nº 094/2020 Vigência: 20.10.20 a 30.12.2020 Secretaria Municipal de Obras Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: MARIA SALETE DE ALMEIDA – SIMEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.305.121/0001-93 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA especializada para revitalização da serviços para revitalização da praça em frente a igreja matriz e reforço em via asfaltica no trevo de Acesso ao Município. Valor: R$3.906,00
CONTRATO nº 095/2020 Vigência: 20.10.20 a 05.12.2020 Secretaria Municipal de Saúde - CRAS Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: MATILDE MALHEIROS CASTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.076.414/0001-22 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 115/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA com a finalidade de animação cultural para realização do evento "Unidos pelo Coração", com o objetivo da integração entre Usuários e seus familiares inscritos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Valor: R$ R$3.500,00
CONTRATO nº 096/2020 Vigência: 20.10.20 a 15.12.2020 Secretaria Municipal de Saúde Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANDRI E MICHELON LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n°11.201.496/0001-88 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA para a prestação de serviços na realização de até 300 unidades (coletas) de exames laboratoriais (PSA TOTAL), em atendimento a Campanha Novembro Azul – Prevenção do câncer de Próstata. Valor: R$ R$5.100,00
CONTRATO nº 097/2020 Vigência: 20.10.20 a 30.04.2021 Fundo de Previdência Servidores – FUNPREV Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.531.195/0001-57 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 117/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA com finalidade de avaliação atuarial do regime de previdência social do município, RPPS e envio do DRAA 2021. Valor: R$ 7.000,00
CONTRATO nº 099/2020 Vigência: 24.10.20 a 30.12.2021 Secretaria de Educação Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa PROJETO 2 CONSTRUTORA LTDA – CPF/MF Nº 29.233.484/0001-09 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 120/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA especializada para reforma de ambientes na EMEI Espaço Crescer. Valor: R$ 11.938,73
CONTRATO nº 100/2020 Vigência: 21.10.20 a 30.12.2020 Secretaria de Saúde – CRAS Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa VALMOR ANTONIO BECKER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.859.822/0001-49 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 121/2020 OBJETO: Contratação de EMPRESA prestar assessoria técnica para adequação da legislação municipal em conformidade as normativas e legislação federal do SUAS e, ministrar curso de capacitação com os conselheiros municipais de assistência social, gestão, equipe de trabalhadores do SUAS e demais da rede de atendimento no dia 23 de novembro deste, junto a câmara municipal de vereadores, com carga horária de 08 horas. Valor: R$ 3.100,00

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:972BB3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULAS DE ADITIVOS

SUMULA DE ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020
VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. OBJETO mediante o mediante o acréscimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento), ficando o valor final do litro do Óleo Diesel S500 de para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e o valor final da gasolina comum mediante um acréscimo de 1,9% (um virgula nove por cento), ficando o valor final de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e oito centavos), conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 07 de outubro de 2020.Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura Industria, Comércio e Serviço, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. OBJETO mediante o mediante o acréscimo de 2,6% (dois virgula seis por cento), ficando o valor final do litro do Óleo Diesel S500 de para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 15 de outubro de 2020. Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura Industria, Comércio e Serviço, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020 Contratante LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.567.406/0001-93 OBJETO: Aditar contrato original, celebrado em 15 de outubro de 2020, mediante equívoco no lançamento do valor da hora do serviço a ser prestado, constando em dissonância com a proposta vencedora (R$ 20.500,00 mensais num total de 160 horas, distribuindo o valor de R$ 128,12 por hora). Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019 Contratante Empresa ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS

LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 11.111.860/0001-19 OBJETO: Aditar contrato original, celebrado em 06 de maio de 2020, prorrogando o prazo de 04 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em virtude do atraso das coletas em função da Pandemia COVID-19. Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - Contratante Empresa RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.166.229/0001-12 OBJETO: Aditar contrato original, celebrado em 23 de junho de 2020, fazendo uma repactuação do valor, observando que foram necessários serviços complementares ao contrato, foram adicionados fechamentos de platibanda em telha metálica trapezoidal TP-40, afim de melhor proteger a estrutura metálica contra intempéries, os quantitativos presentes no orçamento repassado pela empresa condizem com o que foi instalado in loco, assim como os valores contratados. Foi realizada a substituição de telhas metálicas trapezoidas por telhas translúcidas trapezoidais na área de convivência do espaço coberto, a pedido da diretoria e CPM da escola, de forma a tornar o ambiente mais acolhedor, no valor desta repactuação será de R$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais) Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DBFC8575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULAS DE CONTRATO

SUMULAS DO MÊS DE OUTUBRO

CONTRATO nº 092/2020 Vigência: 15.10.20 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Saúde Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.567.406/0001-93 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico clinico geral, nas unidades básicas de saúde do município de São Valentim do Sul/RS, perfazendo 40hs semanais Valor: R$ 20.500,00 (mensais)
CONTRATO nº 093/2020 Vigência: 15.10.20 a 31.12.2020 Secretaria Municipal de Saúde Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: MR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.480.634/0001-78 Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico clinico geral, nas unidades básicas de saúde do município de São Valentim do Sul/RS, perfazendo 16hs semanais Valor: R$ 8.320,00 mensal.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B587BF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período inicial das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, do Chamamento Público acima, nas datas e horários que segue: Do dia 09/11/2020 ao dia 20/11/2020 das 9h00min às 17h00min: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2020, cujo objeto é o Credenciamento de entidades educacionais privadas para a aquisição de vagas escolares de educação infantil – SMED. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, no horário das 09h00min às 17h00min horas ou através do site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:42417EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.606, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTA AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 4.606, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vista ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, daLei Orgânicado Município, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.099, de 7 de novembro de 2018, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame em processos de Contas de Governo e de Contas de Gestão, e na Resolução nº 1.009/2014, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das Contas de Governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências, ambas do Tribunal de Contas do Estado,;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2020, com vista ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
Do Encerramento do Exercício

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo Único deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I –relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II –classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI – as descritas no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais orientar e solicitar que as empresas que prestarem serviços ao Município no exercício de 2020 façam a emissão de documento fiscal dentro do mesmo mês em que o serviço foi executado.

Art. 6º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo serão devolvidos ao Poder Executivo, conforme o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, e as despesas não-liquidadas, se houver disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão considerados liquidados os documentos fiscais que forem entregues à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 30/12/2020, cujas despesas sejam de competência do exercício financeiro de 2020 e relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados.

Art. 9º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - sentenças judiciais;

VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 10. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2015, e não reclamados pelos respectivos credores, serão baixados por prescrição no último dia útil de 2020.

Art. 11. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couberem, as condições estabelecidas no art. 17 deste Decreto.

Art. 12. Compete às Secretarias Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito à Diretoria de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não-processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 13. Até o final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Art. 14. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2020, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 15. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem

a conciliação das contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção IV
Do Inventário de Bens

Art. 16. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando as disposições da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, a Diretoria de Patrimônio deve proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado, no prazo fixado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 17. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens, firmada pelo setor de patrimônio, conforme art. 16 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Seção I
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 18. Após o término do exercício de 2020, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I –não-processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II –de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III –relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo único. Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I –reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II –manifestação fundamentada da Procuradoria-Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III –autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

Seção III
Disposições Finais

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 29 de janeiro de 2021.

Sapucaia do Sul, 3 de novembro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

Atividade		Data Final
1.	Data limite para emissão de nota de empenho referente a despesas que serão executadas no exercício de 2020, excetuando-se casos específicos que deverão ser autorizados pelo Secretário da Fazenda	05/11/2020
2.	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	31/12/2020
43.	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	31/12/2020
4.	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	11/01/2021
5.	Data limite para as Secretarias Municipais enviarem à Diretoria de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	14/12/2020
6.	Data limite para que a Diretoria de Arrecadação Tributária e a Diretoria de Finanças encaminhem, por escrito, à Diretoria de Contabilidade: a) os valores a serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária (Diretoria de Arrecadação Tributária) e b) Não Tributária (Diretoria de Finanças) do exercício de 2020, detalhados por Tributo e/ou Crédito;	11/12/2020
7.	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2020, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	29/01/2021
8.	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar à Diretoria de Contabilidade, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.	22/01/2021
9.	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as Contas de Governo (art. 2º, III, letra "b", da Resolução nº 1.099/2018); b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 3º, II, da Resolução nº 1.099/2018, do TCE/RS); c) relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde (art. 3º, IV, da Resolução nº 1.099/2018, do TCE/RS).	22/01/2021
10.	Data limite para entrega, pela Diretoria de Patrimônio da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	31/12/2020
11.	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde encaminhe à Diretoria de Contabilidade as declarações referidas no art. 3º, III, da Resolução nº 1.099/2018, do TCE/RS).	15/01/2021
12.	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência elabore e encaminhe à Diretoria de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS (art. 3º, III, letra "g" da Resolução nº 1.099/2018, do TCE/RS).	15/01/2021
113.	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2019 (art. 3º, I, da Resolução nº 1.099/2018, do TCE/RS).	15/01/2021

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F7C34248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2832/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de conserto de telhado do centro de eventos com a empresa Rozane Kern.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUDROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7CA26239

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2833/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de notbooks para as escolas municipais com a empresa Rima Informatica.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E96C50CC

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2831/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de gôndolas para as unidades de saúde com a empresa Comercial de Máquinas Bedin Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUDROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FA914D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VOZES DA CULTURA - TERRA DE AREIA

EDITAL Nº 89/2020
VOZES DA CULTURA – TERRA DE AREIA, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE DESENVOLVAM CONTEÚDOS DIGITAIS. Inscrições serão feitas de forma online pelo -mail: culturaterradeareia2020@gmail.com, até o dia 19/11/2020. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Deputado Osvaldo Bastos, 812, sala 03 - centro de Terra de Areia- RS, CEP 95535000. Telefone 51-36661388.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B1D492CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

EDITAL Nº 90/2020
CONVOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICIPIO PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ORIUNDOS DA LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC. Os cadastros serão feitos de forma online pelo -mail: culturaterradeareia2020@gmail.com. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Deputado Osvaldo Bastos, 812, sala 03 - centro de Terra de Areia- RS, CEP 95535000. Telefone 51-36661388.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1B320E40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIAÇÃO DO PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL Nº 91/2020
CRIAÇÃO DO ¨PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - As inscrições são gratuitas e deverão ser exclusivamente efetuadas pelo e-mail: culturaterradeareia2020@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Deputado Osvaldo Bastos, 812, sala 03 - centro de Terra de Areia- RS, CEP 95535000. Telefone 51-36661388.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D4148A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1821/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS ATÉ O DECRETO ESTADUAL Nº 55.538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.563, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.538, de 09 de outubro de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Laranja pelo período da zero hora do dia 03 de novembro de 2020 às 24 horas do dia 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.563, de 02 de novembro de 2020, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.563, de 02 de novembro de 2020.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no Decreto Estadual nº 55.240, atualizado até o Decreto Estadual nº 55.538, 09 de outubro de 2020, e de acordo com o Decreto Estadual nº 55.563, de 02 de novembro de 2020, mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, que não conflitarem com as regras estaduais.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 03 de novembro ao dia 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:64FD9894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2020

PRORROGA, a pedido, por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora NEIVA SPECHT.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.503/2018, de 08 de novembro de 2018 e de acordo com o processo protocolado sob o nº 848/2020, do dia 30 de setembro de 2020, **PRORROGA,** a pedido, por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE,** Padrão "2", a partir do dia 04 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:50C1941F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI.
CNPJ Nº 23.314.184/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoramento na gestão de ativos imobilizados da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, a adequação ao ajustamento das informações ao layout do sistema Multi24h, com preservação de dados gerais, conciliados com os saldos contábeis e a organização das aquisições em 2020.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 070/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Travesseiro, 03 de novembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:64D6560F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO ARROIOMEENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI.
CNPJ Nº 92.893.221/0001-54.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de outubro de 2020, tendo validade até a data de 30 de outubro de 2021.
Vinculação: Chamamento Público nº 002/2018.

Travesseiro, 03 de novembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7C10A55B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 077/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 077/2018
CONTRATADA: CONTEL TELECON LTDA – EPP.
CNPJ Nº 13.337.781/0001-56.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 077/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de outubro de 2020, tendo validade até a data de 29 de outubro de 2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 059/2018.

Travesseiro, 03 de novembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CD079A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 047/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 047/2020
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
O valor da Gasolina Comum, a contar do dia 21 de outubro de 2020, passará a ser de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) por litro.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 056/2020.

Travesseiro, 03 de novembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1F3E6508

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2020

REVOGA a Portaria nº 185/2020 que CONCEDEU licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, ao Sr. ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 932/2020, datado de 03 de novembro de 2020, **REVOGA** a Portaria nº 185/2020 que **CONCEDEU** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 ao Sr. **ALDAIR HOFLE, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B66DE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2020

INCLUI, interinamente, no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO STEFANI, em substituição a titular, afastada por motivo de licença maternidade.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 936, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013, e na Lei Federal 8069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado neste exercício, **INCLUI,** interinamente, no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar **ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO STEFANI,** em substituição a titular, afastada por motivo de licença maternidade, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:1764E870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 3073/2020, para contratação da pessoa jurídica**MED & SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, para fins realização de perícias com junta médica para avaliação de servidores que estão afastados por motivo de doença, sendo que a avaliação deverá definir se os servidores serão aposentados por invalidez, readaptados para outros cargos ou considerados aptos a exercerem suas atividades. Prazo de execução: 12 meses, no valor unitário R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), por perícia, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93. FORMALIZAa Dispensa de Licitação por Limite nº 3073/2020, para contratação da pessoa jurídica**BRITASINOS CONCRETOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de concretagem da Rua Ruberto Alfredo Brocker, com fornecimento de material e mão de obra, com área total de 500m². Prazo de execução: 30 dias, no valor global R$ 30.880,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta reais), com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 20 de outubro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:73893D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 056/2020**, com **CLINICA BRAGATTI – NEUROLOGIA E ELETRENCEFALOGRAFIA LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de eletroencefalograma. **Teto mensal:** R$ 6.000,00. **Prazo de execução:** 12 meses a contar do dia 16/10/2020. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2020. **Contrato nº 057/2020**, com **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL,** cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de colonospia, endoscopia, e biópsia. **Teto mensal:** R$ 11.000,00. **Prazo de execução:** 12 meses a contar do dia 16/10/2020. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2020. **Contrato nº 058/2020**, com **MED & SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** cujo objeto é a

realização de perícias com junta médica para avaliação de servidores que estão afastados por motivo de doença, sendo que a avaliação deverá definir se os servidores serão aposentados por invalidez, readaptados para outros cargos ou considerados aptos a exercerem suas atividades. **Valor unitário:** R$ 1.150,00. **Prazo de execução:** 12 meses a contar do dia 16/10/2020. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2020. **Contrato nº 059/2020**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** cujo objeto é a locação de até 250 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 168,00 **Prazo de execução:** conclusão do objeto do presente contrato é o término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 16 de outubro de 2020. **Contrato nº 061/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra remanescente da Academia de Saúde - FNS, na Rua Plínio Eckhard, Bairro Centro. **Valor global:** R$ 87.242,75 **Prazo de execução:** 60 dias. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2020. **Contrato nº 062/2020**, com **IRMÃOS DIAS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** cujo objeto é a contrato é a locação de até 100 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 14 toneladas, ano/modelo mínimo 2018. **Valor unitário:** R$ 181,99 **Prazo de execução:** conclusão do objeto do presente contrato é o término das horas contratadas. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2020. **Contrato nº 063/2020**, com **BRITASINOS CONCRETOS LTDA**, cujo objeto é prestação de serviço de concretagem da Rua Ruberto Alfredo Brocker, com fornecimento de material e mão de obra, com área total de 500m². **Valor total:** R$ 30.880,00. **Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2020. **Contrato nº 064/2020**, com **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a locação de um espaço (Stand) com 152 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da Zero Grau 2020, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas. **Valor total:** R$ 43.600,00. **Prazo de execução:** dia 16 de novembro de 2020, findando em 18 de novembro de 2020. **Data da assinatura:** 26 de outubro de 2020. **Contrato nº 065/2020**, com **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é fornecimento pela CONTRATADA de 06 CONJUNTOS DE RESPIRADOR AUTÔNOMO e 6 unidades de Capacetes para uso do Corpo de Bombeiros na cor Vermelha. **Valor total:** R$ 72.870,00. **Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 27 de outubro de 2020. **Contrato nº 066/2020**, com **JOBE LUV INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, cujo objeto é fornecimento pela CONTRATADA de 06 unidades de Casaco, 06 unidades de Calça de Bombeiro, 06 pares de Luva, 06 unidades de Capuz, 06 pares de Bota de Combate a Incêndio. **Valor total:** R$ 21.000,00. **Prazo** de execução: 30 dias. Data da assinatura: 27 de outubro de 2020. **Contrato nº 067/2020**, com **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto fornecimento de material e mão de obra para Recuperação da Pavimentação da Rua Brasil, bairro Linha Café Baixa. **Valor global:** R$ 265.703,16. **Prazo de execução:** 60 dias. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2020. **Contrato nº 068/2020**, com **DREHER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME** cujo objeto é ampliação da EMEI Bem Me Quer, com área de 261,55m², sita a Rua Jacob Henrique Strauss, Bairro Linha Café. **Valor global:** R$ 325.127,45. **Prazo de execução:** 120 dias. **Data da assinatura:** 28 de outubro de 2020. **Contrato nº 068/2020**, com **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, cujo objeto fornecimento de material e mão de obra para Recuperação da Pavimentação da Rua Brasil, bairro Linha Café Baixa. Valor global: R$ 265.703,16. Prazo de execução: 60 dias. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2020. **Contrato nº 069/2020**, com **FLYBYTE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA**, cujo objeto O objeto do presente contrato é para prestação de serviço de acesso a links de Internet. Prazo de execução: 12 meses a contar do dia 30/12/2020. **Data da assinatura:** 30 de outubro de 2020.

Três Coroas, 03 de novembro de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:421A0C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAÚ E CAMINHONETE FURGÃO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de novembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A4CEE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de novembro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 46/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS,** que serão utilizados na execução dos serviços do "Castramóvel", através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:849CA14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 065/2020
c) Objeto: Contratação com URGÊNCIA de pessoa jurídica para prestação de serviços de 70 (setenta) horas, de serviço de Retroescavadeira 4x4, com objetivo de atender a demanda de serviço, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transportes, Transito e Serviços através do memorando nº201/2020;

02 – Fornecedor: **M B Transportes e Terraplanagem EIRELI**, **CNPJ 33.204.946/0001-26;**

03– Valor hora trabalhada: R$160,00 (cento e sessenta reais);
Valor Total; R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 Manutenção E Ampliação Das Vias Urbanas E Estradas Vicinais
339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2DC0E404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL N° 140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO DO SUBSÍIO DO EDITAL Nº 127/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC
O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS,** CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede em Venâncio Aires/RS, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, CEP 95800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE**, comunica aos interessados **as inscrições homologadas e classificação do subsídio do Edital nº 127/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO, ANEXO ÚNICO** para a concessão de subsídio em parcela única para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, seguindo os regramentos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, regulamentada a nível municipal pelo Decreto nº 7.258, de 8 de setembro de 2020 e suas alterações, e demais exigências estabelecidas pelo Edital nº 127/2020.
Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte (SMCE), Departamento de Cultura, na Rua Reinaldo Schmaedcke, nº 1196, bairro Centro, ou através do telefone (51) 2183-0683, no horário de expediente externo das 08h às 12h e 13h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Mural da Prefeitura Municipal, no site https://www.venancioaires.rs.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:B8F0C228

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Colaboração nº 010/2020 foi SUSPENSO até 31/12/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E0A45DF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Colaboração nº 011/2020 foi SUSPENSO até 31/12/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:888139D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: BELLENZIER PNEUS LTDA, CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA, IRMÃOS FLACH LTDA, LUDA PNEUS LTDA, MODELO PNEUS LTDA e ZEUS COMERCIAL EIRELI. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/11/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3715EA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2020 DE 29/10/2020 **CONTRATADO:** ÁLVARO GUILHERME GROTH ME **VALOR (R$):** 4.080,00/ANO **PRAZO:** 01/11/2021 **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação nº 02/2020**. Objeto: c**ontratação de empresa para prestação de serviço de manutenção mensal (suporte) para sistema de votação eletrônica da câmara municipal de vereadores.

Veranópolis, 03 de novembro de 2020.

LUIS CARLOS COMIOTTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:0F19FD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 06/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, com fornecimento de materiais.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 07/2020
Vigência do contrato: 01/11/2020 à 31/10/2021.

Valor R$ 110.937,24

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.37.00.00.00.00.00 – Limpeza e Conservação

Xangri-Lá, 03 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:E8E0DCB2

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato com a empresa **melhor solução software para gestão pública ltda**, para prestação de serviço de locação e suporte do sistema de informação do Poder Legislativo do município de Xangri-Lá.

Fundamento: Art. 57, Inc IV da Lei nº 8666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/11/2020 à 31/10/2021.

Valor R$ 48.391,08

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 03 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:0DE20CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (Antivírus) para estações de trabalho e servidor de rede, com gestão centralizada, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.**, sendo a data de abertura das propostas no dia 16 de novembro de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-10-2020/

Xangri-Lá/RS, 03 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:479E7D35

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E CAIXAS ACÚSTICA, conforme termo de referência anexo.**, sendo a data de abertura das propostas no dia 16 de novembro de 2020, às 16 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-11-2020/

Xangri-Lá/RS, 03 de novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:8DA86DC0

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 06/2018

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 06/2018	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram o **Prev-Xangri-Lá** e a empresa **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda - Me**.
REAJUSTE	O IGP-M/FGV fica estipulado como o índice oficial de reajuste pelo próximo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**R$1.950,85** mensais, a partir do dia 01/11/2020.
PRAZO VIGÊNCIA	Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, **de 01/11/2020 a 1/11/2021**. O contrato assim atingirá o total de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
AMPARO LEGAL	**Art. 65, II, d e Art. 57, IV da Lei 8666/93**, conjuntamente com o Processo nº 18.524/2018 e 35.544/2020, com os respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	30/10/2020

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:19D5E107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2174, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Cria os componentes do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à alimentação.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além dos previstos no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis, contaminação de alimentos e demais enfermidades consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição de renda;
II – conservação da biodiversidade e utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando- se as múltiplas características culturais do País.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Capítulo II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Xangri-Lá, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN no Município reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes Municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II - o CONSEA Municipal;
III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por decreto pelo Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 564, de 06 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Siglas:

SISAN – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN Municipal – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Xangri-Lá
CONSEA Municipal – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Xangri-Lá
PLANSAN Municipal – Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Xan

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:014FED93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2175, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO), conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BC3ACA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2176, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA), conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:65383E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2177, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal o disposto no §19, do artigo 85, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência dos Procuradores do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal o disposto no§ 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, estabelecendo parâmetros materiais para a distribuição dos honorários sucumbenciais aos Procuradores da Administração Direta do Município de Xangri-Lá, de forma equitativa e igualitária.

Art. 2º Aos Procuradores do Município de Xangri-Lá ocupantes de cargos de provimento efetivo, com atribuições de representação judicial e consultoria jurídica, bem como ao Procurador-Geral do Município, exclusivamente, são assegurados os honorários sucumbenciais auferidos nos processos judiciais, percebidos como verba profissional autônoma, não oriunda dos cofres públicos, com o seu depósito em conta específica criada para esse fim.

§1°. Entende-se por honorários sucumbenciais para os fins desta lei a integralidade dos honorários fixados judicialmente nas causas em que o Município de Xangri-Lá atuar como autor, réu, assistente, oponente ou litisconsorte, bem como os honorários decorrentes de créditos inscritos em dívida ativa ajuizada, de natureza tributária ou não, parcelados ou não.

§2°. Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta bancária específica, denominada "honorários de sucumbência", para posterior transferência aos titulares do direito ao recebimento nos termos desta lei.

§3°. Os Procuradores efetivos reunir-se-ão mensalmente, com vistas a reduzir a termo, por ata formalizada para este fim, relatório do rateio realizado de forma igualitária e equitativa, que será posteriormente arquivado pelos mesmos.

Art. 3º Os honorários sucumbenciais previstos nesta lei constituem receita extraorçamentária, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora em processo judicial ou parcelamento administrativo de dívida ajuizada.

§1º. Os honorários sucumbenciais constituem verba variável, não incorporável, nem computável como base de cálculo para contribuição previdenciária, adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
§2º. Os honorários sucumbenciais referidos nesta lei não poderão ser objeto de renúncia ou redução em virtude de campanhas de conciliação promovidas pelo Poder Executivo Municipal, sendo nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire dos Procuradores efetivos o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata esta lei.

Art. 4º Os valores correspondentes aos honorários sucumbenciais serão mensalmente rateados de forma equitativa e igualitária entre os

Procuradores efetivos e o Procurador-Geral do Município independentemente de terem atuado nos processos que ensejaram tais pagamentos.

§1º. A remuneração individual de cada Procurador somada com a distribuição mensal dos honorários sucumbenciais respeitará o teto constitucionalmente disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§2º. Na hipótese de ocorrer excedente em razão do disposto no §1°, o valor deverá permanecer depositado na conta de que trata o art. 2º, *caput*, ocasião em que este será repassado para compor a soma dos honorários sucumbenciais dos meses seguintes.

Art. 5º Os valores correspondentes aos honorários sucumbenciais serão transferidos para a conta citada no*caput*do art. 2º da seguinte forma:

I –pelo Poder Judiciário, por transferência bancária;

II –pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de repasses mensais, considerando os valores pagos à vista ou provenientes de parcelamentos administrativos de dívidas ajuizadas, tributárias ou não tributárias, e das dívidas ajuizadas levadas a protesto e, ainda, os decorrentes de processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Xangri-Lá.

§ 1º.O Procurador atuante no processo deverá requerer que os honorários sucumbenciais sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta especificada no art. 2° da presente lei.

§ 2º. Caso o disposto no parágrafo anterior não seja observado, o Procurador peticionará referindo a necessidade da observância no disposto no inciso I, bem como informará à Secretaria Municipal da Fazenda os valores a serem transferidos para a conta referida no *caput* do artigo 2º.

Art. 6ºA Secretaria Municipal da Fazenda encaminhará até o dia 5 de cada mês à Procuradoria demonstrativo resumido discriminando a origem dos valores repassados para a conta referida no*caput*do artigo 2º, que integrará a ata a ser formalizada.

Art. 7º Será excluído temporariamente do rateio de honorários sucumbenciais o Procurador que se encontrar nas seguintes condições:

I -em licença para tratar de interesses particulares;
II -suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;

III -cedido a outro Ente ou Poder;

IV -no exercício de mandato eletivo que acarrete afastamento da função.

Parágrafo único.O Procurador que for demitido, requerer exoneração ou for exonerado não fará jus ao rateio dos honorários sucumbenciais a partir do mês em que se efetivou o desligamento do quadro funcional.

Art. 8ºO Procurador efetivo aposentado, a partir da vigência desta lei, fará jus à participação no rateio de honorários sucumbenciais por 10 (dez) anos após a publicação da portaria de aposentação, findos os quais o direito lhe será cessado.

Parágrafo único. O direito disposto no art. 9º cessa com a morte.

Art. 9º Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.906/94.

Art. 10. Esta lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3FDA42DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia a Rua FRANCISCO GUINCHESKI", o logradouro Público localizado no Bairro Guará, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, Rua "Francisco Guincheski", localizada no Bairro Guará, junto a área também conhecida como Guará Norte, Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Atualmente a rua ora a ser nominada hoje é conhecida como Rua Maria Divina, nome esse improvisado pela CORSAN, e que faz esquina com a antiga Rua São Pedro, atual Rua Antônio Hipólito Santos, no mesmo local.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4A909795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o nome da Avenida Sul no Balneário De Noiva Do Mar, no Distrito de Rainha Do Mar, de Xangri-Lá/Rs, para Avenida José Reginaldo Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Altera o nome da AVENIDA SUL NO BALNEÁRIO DE NOIVA DO MAR NO DISTRITO DE RAINHA DO MAR, para AVENIDA JOSÉ REGINALDO PEREIRA.

Art.2º – Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BD227173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 40/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS,** Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Cilon Rodrigues da Silveira,** brasileiro, divorciado, portador da CI 1006702656 emitida pela SSP/PC-RS e inscrito no CPF sob o nº 219051850-49, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS.

De outro lado, **HELIO ALVES COELHO,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Fernandes Bastos, nº 1088, Centro, Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.009.019/0001-54, telefone 51-36611866, e-mail autoeletrica.hc@gmail.com, neste ato representada por **Helio Alves Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 350.747.870-68 e portador da Carteira de Identidade nº 8025774749 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem como objeto rescindir unilateralmente o Contrato nº 40/2019, com fundamento no art. 78, incisos XII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo n° 31820/2020 e respectivos pareceres.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa – RS, para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente contrato

E por estarem justos e distratados, assinam o presente Termo em 02 (duas), vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO WERPP FILHO
Secretário de Obra

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8CAD699C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - OUTUBRO DE 2020

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
OUTUBRO DE 2020
ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
079/2020	GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Dispensa de Licitação nº 002/2020 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	Consultoria e assistência técnica, visando a elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial 2020, incluindo visita do atuário, referente ao Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais.	31 de março de 2021	R$ 8.500,00
080/2020	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Pregão Presencial nº 030/2020	Instalação, implantação e manutenção de sistemas de informática (softwares), incluindo serviços de conversão de informações existentes, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional e outros serviços.	12 de outubro de 2021	R$ 115.400,00
081/2020	SIMONAGGIO & CIA LTDA	Tomada de Preços nº 017/2020	Execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização em trecho de estrada municipal, entre a Sede do Município e a Comunidade de Tiradentes.	150 (cento e cinquenta) dias contados da data da Ordem de Início dos Serviços	R$ 740.695,45

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
089/2020	PIER PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	037/2020	Prorroga prazo
090/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	084/2017	Adita valor
091/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
092/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO	032/2019	Prorroga prazo e reajusta valores
093/2020	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	075/2017	Prorroga prazo
094/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
095/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	002/2020	Prorroga prazo
096/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Adita valor

Boa Vista do Sul, 03 de novembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FF25D340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
41/2020	CONTRATO	Prestação de Serviços Médicos	GADES GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SAÚDE	R$ 200.373,02	17/09/2020
42/2020	CONTRATO	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos do grupo A, B e E.	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELLI	R$ 6.104,76	23/09/2020
43/2020	CONTRATO	Prestação de serviços de intermediação, administração e agenciamento de estágios não obrigatórios	GHB GESTÃO DE PESOAS E ESTAGIOS LTDA	taxa de 7%	24/09/2020
44/2020	CONTRATO	Prestação de serviços de rastreamento veicular	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA 53415604004	R$ 1.640,00	24/09/2020
45/2020	Termo de credenciamento	Prestação de Serviços Fisioterapia	CASSIO PEDROTTI - ME	R$ 33.600,00	08/10/2020
46/2020	CONTRATO	Serviços de gerenciamento, controle, e intermediação da aquisição de combustíveis com fornecimento de cartão.	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	Taxa de -4,30%	27/10/2020
47/2020	CONTRATO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos não compactados do município	NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI	R$ 71.758,47	29/10/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:DA0C58B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS DO QUADRO 2

O Sr. Pierre Emerim da Rosa, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2019 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Classificação Final do Resultado do Concurso Público Nº 01/2019 para os cargos de 48 – Eletricista, 52 - Técnico em Informática, 59 – Cadista, 72 - Mecânico Máquina Leve, 73 - Mecânico Máquina Pesada, 74 - Operador de Máquina, 79 - Marceneiro, 80 – Motorista, 83 - Oficial Geral de Manutenção, 84 - Pedreiro e 85 – Pintor.
Ficam divulgadas as classificações dos candidatos aprovados, conforme listas de classificação geral, das Pessoas com Deficiência em anexo e disponibilizadas na íntegra no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).

Não houve candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência.

Imbé, 03 de novembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
55848590772-2	HENRIQUE GOULARTE AZEVEDO	Eletricista	75.90	1
55848600921-1	GISLEI DE OLIVEIRA HOMEM	Eletricista	74.70	2
55848577826-2	TONI DI MAGGIO TESTONI	Eletricista	68.90	3
55848610755-7	FELIPE GONÇALVES TIMM	Eletricista	68.30	4
55848583955-4	JULIO MARCELO FAGUNDES	Eletricista	63.70	5
55848576692-9	RENAN NUNES DE MIRANDA	Eletricista	62.50	6
55848585717-0	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	Eletricista	60.70	7
55852578511-0	RENAN KONRATH DE SOUZA	Técnico em Informática	83.50	1
55852599660-5	PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO	Técnico em Informática	83.50	2
55852586624-8	GREGORI PERAZZO KELLER	Técnico em Informática	80.50	3
55852593265-8	MAURICIO MOREIRA QUINTARELLI	Técnico em Informática	79.00	4
55852572736-2	GUILHERME AUGUSTO MINOTTO	Técnico em Informática	76.00	5
55852592303-0	HUBERTO VARGAS MADALENA	Técnico em Informática	76.00	6
55852587590-4	VICTOR AUGUSTO DUARTE NUNES	Técnico em Informática	72.00	7
55852599099-6	GUILHERME GOMES TEIXEIRA	Técnico em Informática	71.50	8
55852571778-9	RODRIGO JOSÉ PAUSEN	Técnico em Informática	70.00	9
55852600168-7	ALEXANDRE GRACO RODRIGUES LOURENÇO	Técnico em Informática	70.00	10
55852606071-6	RAFAEL FRAGOZO KAMINSKI	Técnico em Informática	69.80	11
55852575696-3	NATÁLIA BERNARDO NUNES	Técnico em Informática	68.80	12
55852607573-9	RODRIGO MACHADO ORIGUELLA	Técnico em Informática	68.50	13
55852589603-0	GEOVANNI METZKER VIANA	Técnico em Informática	65.00	14
55852593784-0	MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT	Técnico em Informática	61.10	15
55852610444-8	CYNARA SILVA DE ARAUJO	Técnico em Informática	57.80	16
55859609212-6	DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA	Cadista	85.50	1
55859581270-3	ELISA CECCAGNO TROIAN	Cadista	78.00	2
55859609038-8	WESLEY REINOSO	Cadista	75.50	3
55859597039-0	HENRIQUE MEDEIROS BEMFICA	Cadista	70.00	4
55872601552-0	FABIO TEIXEIRA DA SILVEIRA	Mecânico Máquina Leve	72.40	1
55872572723-0	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Mecânico Máquina Leve	70.50	2
55873592477-3	MARCOS JOEL FRAGA BARBOSA	Mecânico Máquina Pesada	78.70	1

55873585589-2	ADRIANO ROSA CASTRO	Mecânico Máquina Pesada	78.70	2
55873606754-0	CIRO LEANDRO SANTOS DA COSTA	Mecânico Máquina Pesada	76.90	3
55873607473-0	VINICIUS HOY BORBA	Mecânico Máquina Pesada	73.60	4
55873590783-0	MOISES FERNANDO APOLLO	Mecânico Máquina Pesada	72.40	5
55873597403-8	ELIAS AUGUSTO DE ALMEIDA	Mecânico Máquina Pesada	72.10	6
55873596481-7	ANTONIO VINICIUS DA SILVA DICK	Mecânico Máquina Pesada	70.60	7
55873602777-0	FABIO TEIXEIRA DA SILVEIRA	Mecânico Máquina Pesada	70.60	8
55873576601-5	MARCELO LUZIA ALVES	Mecânico Máquina Pesada	70.30	9
55873606744-1	RAFAEL FIGUEIRA GOMES	Mecânico Máquina Pesada	66.10	10
55874572600-3	CARLOS JUNIOR SILVA DOS SANTOS	Operador de Máquina	80.50	1
55874571665-6	THIAGO NUNES PEIXOTO	Operador de Máquina	80.50	2
55874586226-1	HENRIQUE ROSS BUENO	Operador de Máquina	80.00	3
55874610087-4	GABRIEL POERSCH	Operador de Máquina	77.40	4
55874581271-0	LOIVO ELIANDRO PEREIRA	Operador de Máquina	75.70	5
55874574627-2	JONATAS SIMAS DA SILVA	Operador de Máquina	75.10	6
55874573556-3	LUCAS RIBEIRO	Operador de Máquina	75.00	7
55874584122-1	MARCIO ANDRE DE MATOS PEREIRA	Operador de Máquina	74.50	8
55874593650-1	JULIO CESAR DE CASSER SILVA	Operador de Máquina	74.50	9
55874599755-7	DOUGLAS FRAGA GUIMARAES	Operador de Máquina	74.20	10
55874591145-4	FILIPE EMERIM DA SILVA	Operador de Máquina	74.20	11
55874589058-0	ALISSON KUNDE DE MORAIS	Operador de Máquina	74.10	12
55874584938-8	DANIEL JUNQUEIRA KRAS	Operador de Máquina	73.60	13
55874580956-9	MARCOS TIAGO DA SILVA	Operador de Máquina	72.80	14
55874587127-0	DIEGO LUIS DOS SANTOS CHAVES	Operador de Máquina	71.20	15
55874608016-2	MAURICIO MATTE LUCAS	Operador de Máquina	71.00	16
55874597962-7	MARCOS VINICIUS PICCOLI	Operador de Máquina	70.50	17
55874573016-4	DANIEL ALVES FERREIRA	Operador de Máquina	67.70	18
55874578586-0	HONORIO JUNIOR SILVEIRA SOARES	Operador de Máquina	66.80	19
55874593261-0	MAURI BUENO CASTRO DA SILVA SOARES	Operador de Máquina	65.40	20
55874600626-3	VANDERLEI DOS SANTOS	Operador de Máquina	64.00	21
55879586976-1	JOSIEL CAPRA SILVA	Marceneiro	87.70	1
55879580706-1	JONATA LEANDRO	Marceneiro	83.20	2
55879572347-2	PAULO RICARDO MOACIR DA SILVA	Marceneiro	78.10	3
55879598083-2	ANDRIUS FAGNER DE OLIVEIRA	Marceneiro	73.40	4
55879602057-5	JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	Marceneiro	70.00	5
55879606022-6	MÁRIO ROQUE DE MOURA MAIOLI	Marceneiro	58.50	6
55880595672-9	JACKSON LIMA ALMEIDA	Motorista	94.00	1
55880607647-2	CASSIUS TIBERIO GONÇALVES DA SILVA	Motorista	94.00	2
55880573905-0	DIEGO COMUNELLI FILIPIAKI	Motorista	93.00	3
55880581596-7	ROGÉRIO DOS SANTOS CORREA	Motorista	92.50	4
55880599226-4	MOISES BARBOSA ALMEIDA	Motorista	92.50	5
55880608828-7	JOSUÉ KLOHS LIMA	Motorista	92.50	6
55880597223-1	EDSON GOMES COLOMBO	Motorista	91.00	7
55880577107-7	RONI PETERSON SILVA BERRO	Motorista	91.00	8
55880600173-6	GUSTAVO MALTA SILVEIRA	Motorista	91.00	9
55880580743-4	FILIPE EMERIM DA SILVA	Motorista	91.00	10
55880576421-9	ANTONIO CESAR DA CONCEIÇÃO MACHADO	Motorista	89.00	11
55880589931-8	ROMEU WAIHRICH FILHO	Motorista	86.50	12
55880608953-9	GILSON DA ROSA	Motorista	86.50	13
55880593609-9	MAICON SANTAREM DA SILVA	Motorista	86.50	14
55880597580-2	MARCOS VINICIUS KONIG DE LIMA	Motorista	85.50	15
55880600498-4	CLEITON SILVEIRA	Motorista	85.00	16
55880588980-2	CRISTIANO DA SILVA LACERDA	Motorista	85.00	17
55880608017-0	MAURICIO MATTE LUCAS	Motorista	83.50	18
55880573894-6	AUGUSTO AGRICOLA MUNHOZ	Motorista	82.50	19
55880584947-4	DANIEL JUNQUEIRA KRAS	Motorista	81.50	20
55880609863-6	MIGUEL ARCANJO DE AZAMBUJA ARAUJO	Motorista	80.50	21
55880576483-8	ALEXSANDRO MACHADO GOMES	Motorista	79.50	22
55880585973-5	CRISTIAN COSTA BORGES	Motorista	79.00	23
55880600086-7	LUCIANO PASSOS BERETTA	Motorista	78.50	24
55880587855-4	FILIPE GIUSSEPPE ZANONI DE ALMEIDA	Motorista	77.50	25
55880576877-9	FABIO JUNIOR MACHADO	Motorista	77.50	26
55880607073-3	BRUNO GOMES GULART	Motorista	77.50	27
55880579214-5	ALEXANDRE AZEVEDO LOPES	Motorista	77.50	28
55880572304-0	MICHEL BITTENCOURT DOS SANTOS	Motorista	77.00	29
55880598236-6	ALLAN JONATHAN DA SILVA FIRME	Motorista	75.00	30
55880575553-4	LUCIANO DA SILVEIRA	Motorista	74.50	31
55880574849-1	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	Motorista	74.50	32
55880606617-1	ALEXANDRE NUNES MARIA	Motorista	73.00	33
55880609584-0	TIAGO DA COSTA LIMA	Motorista	73.00	34
55880603008-0	PAULO RICARDO FAGUNDES	Motorista	72.50	35
55880609082-4	JOSE AUGUSTO BENFICA PEREIRA	Motorista	72.50	36
55880583131-1	JEFERSON JUSTO JOVINO	Motorista	72.00	37
55880571314-1	DARLAN SANTOS MARTINS	Motorista	71.00	38
55880575094-0	IVAN OLIVEIRA DA SILVA	Motorista	71.00	39
55880572810-4	BRUNO CRISTIANO PAPPI	Motorista	70.00	40
55880597695-8	OSVALDINO DOS SANTOS DA SILVA	Motorista	70.00	41
55880588173-6	REGIS LUIZ DE ASSIS	Motorista	69.50	42
55880584448-8	LUIZ CARLOS CAMPOS DA ROSA	Motorista	67.50	43
55880576097-7	ADRIANO VALMOR FRIES	Motorista	67.50	44
55880585160-9	JOAO LUIZ BRUM DE CASTRO	Motorista	67.50	45
55880582771-1	LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	Motorista	67.00	46
55880595437-1	JERONIMO DE OLIVEIRA	Motorista	66.00	47
55880585749-6	EDISON FRAGA SANTANA	Motorista	62.00	48
55880599780-0	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	Motorista	57.00	49
55883582044-7	LUCAS SANTOS DE LIMA	Oficial Geral de Manutenção	98.50	1
55883600709-3	ROBERSON ALEX VEZZOSI HABY	Oficial Geral de Manutenção	88.20	2
55883589296-7	RAMIRO ROSA DA SILVEIRA	Oficial Geral de Manutenção	87.90	3
55883599835-7	BRUNO CRISTIANO PAPPI	Oficial Geral de Manutenção	84.20	4

55883604148-8	FABIANO MAGNO GOULART	Oficial Geral de Manutenção	82.00	5
55883583204-5	LUIS AMÉRICO SANTOS MATTOS	Oficial Geral de Manutenção	82.00	6
55883608886-7	NESTOR ADRIANO JÚNIOR	Oficial Geral de Manutenção	81.70	7
55883602064-4	WILLIAM JULIANO PEREIRA PINÓS	Oficial Geral de Manutenção	81.50	8
55883602201-0	MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA	Oficial Geral de Manutenção	81.00	9
55883573807-3	FABIANO PEREIRA QUEVEDO	Oficial Geral de Manutenção	79.70	10
55883610389-5	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Oficial Geral de Manutenção	78.90	11
55883573245-2	GABRIEL DE LIMA	Oficial Geral de Manutenção	78.90	12
55883610031-2	INAJARA GOMES MEDEIROS	Oficial Geral de Manutenção	78.70	13
55883585085-9	ANDRÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Oficial Geral de Manutenção	78.20	14
55883588931-2	LILIAM SCHNEIDER SÁ BRITO	Oficial Geral de Manutenção	77.50	15
55883609670-0	FRANCISCO DE SOUZA MEDEIROS	Oficial Geral de Manutenção	75.90	16
55883580676-2	MARLON ESTANISLAU ANTUNES	Oficial Geral de Manutenção	75.90	17
55883572859-8	VAGNER LUIZ DE AMORIM	Oficial Geral de Manutenção	72.40	18
55883595895-0	JESSICA DA ROCHA VARGAS	Oficial Geral de Manutenção	70.30	19
55883571467-0	RUTHIELLI MORGANA NUNES DA SILVA	Oficial Geral de Manutenção	68.00	20
55883574310-1	JULIANO PEREIRA QUEVEDO	Oficial Geral de Manutenção	67.00	21
55883586766-0	ALINE DE CASSIA CORREA DE NEGREIROS	Oficial Geral de Manutenção	65.90	22
55883608343-8	JULIANO ESTEVAM PEREIRA	Oficial Geral de Manutenção	57.90	23
55884576078-5	LUIS ROQUE LOPES ROCHA	Pedreiro	80.50	1
55884577654-9	JOÃO ALDAIR VIEIRA	Pedreiro	77.00	2
55884599306-0	EDVALDO PEREIRA VIANA	Pedreiro	74.90	3
55884606276-6	GERSON DOS SANTOS	Pedreiro	74.40	4
55884584756-2	GILMAR OLIVEIRA DA CUNHA	Pedreiro	74.30	5
55884587452-0	DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA	Pedreiro	68.90	6
55885590407-3	VERLI VIEIRA TOSCANI	Pintor	88.50	1
55885602074-0	WELKSON DALBEM STROPPER	Pintor	86.70	2
55885587273-5	CRISTIANO SILVEIRA DA SILVA	Pintor	85.40	3
55885606685-7	HERMES AUGUSTO BULSING GALVAO	Pintor	80.50	4
55885584673-5	GILNEI DA SILVA SESTERHEIN	Pintor	75.50	5
55885599213-4	EVANDRO GOULART RICARDO	Pintor	73.00	6
55885600482-4	WILIAM SANTOS KLEIN	Pintor	72.80	7
55885589079-3	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	Pintor	66.20	8
55885583422-3	ÉDSON PIMENTEL VIEIRA	Pintor	64.70	9
55885599113-7	GABRIEL DE LIMA	Pintor	61.10	10
55885592367-8	TIAGO DE OLIVEIRA	Pintor	60.80	11
55885604881-9	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	Pintor	58.30	12

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:25DC1DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 38.156,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 38.156,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 38.156,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE outubro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 142/2020

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**					**Amparo**
					Redução					
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	
32	2004	319013	1	16.000,00	869	1143	449051	20	16.000,00	A7
35	2004	319113	1	600,00	869	1143	449051	20	600,00	A7
76	2009	339039	1	400,00	869	1143	449051	20	400,00	A7
44	20	339046	1	3.656,00	869	1143	449051	20	3.656,00	A7
220	2019	319113	20	2.000,00	869	1143	449051	20	2.000,00	A7

362	2038	319013	1	2.000,00	869	1143	449051	20	2.000,00	A7
382	2041	339030	1	5.000,00	241	2119	319113	20	5.000,00	A7
383	2041	339039	1	1.000,00	241	2119	319113	20	1.000,00	A7
806	2123	319004	40	1.000,00	869	1143	449051	20	1.000,00	A7
543	2071	339032	40	6.000,00	869	1143	449051	20	6.000,00	A7
418	2049	339039	40	500,00	869	1143	449051	20	500,00	A7
Total				**38.156,00**					**38.156,00**	

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	38.156,00	Onera
Total	**38.156,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CAE0AD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais para teste de sensibilidade e disfunção neurológica, conforme segue:
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	30	UN	Diapasão Médico 128hz - serve, principalmente, como fonte condutora para a transmissão dos sons por via aérea e via óssea. Também, reduz a sensibilidade de vibrações e consegue avaliar a sensibilidade de pacientes com disfunções neurológicas. Fabricado e alumínio não magnético, resistente a corrosão; Cabo longo para fácil condução dos testes;	R$ 63,00
03	10	UN	Eletrodo para eletrocautério tipo faca curva pequena 67mm compativel com marca emai bp 100 plus. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	R$ 42,66
04	10	UN	Eletrodo para eletrocautério tipo faca curva grande 83mm compativel com marca emai bp 100 plus. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	R$ 52,00
05	10	UN	Eletrodo para eletrocautério tipoalça pequena 4,5mm compatível com marca emai bp 100 plus. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	R$ 52,00
06	10	UN	Eletrodo para eletrocautério tipoalça grande 9mm compatível com marca emai bp 100 plus. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	R$ 52,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	30	UN	Estesiômetro monofilamento 10g de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele na prevenção de deformidades e amputações em casos de neuropatias diabéticas, tóxicas, alcoólicas, hansênicas, entre outras.	**FRUSTRADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:074D8B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DO EDITALNº 139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020
GIOVANE WICKERT,PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico Clínico Geral	a)Idade: 18 anos completos; b)Instrução: Nível superior; c)Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico clínico geral.	01	10 horas	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos
Médico Pediatra	a)Idade: 18 anos completos; b)Instrução: Nível superior c)Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico pediatra.	01	10 horas	INSS	R$ 4.360,65	25,00	Títulos

Inscrições: - As inscrições serão realizadas,somente pela Internet, no período de00h de 03/11/2020 às 17h 09/11/2020,junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=145, com fulcro no Decreto Municipal nº 6.752/2020, art 6º.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia09 de novembro de 2020, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:5094BCE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
195/2020	16/10/2020	**LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**	8.750,00	31/01/2021	Dispensa 021/2020	Serviço de avaliação atuarial.
196/2020	16/10/2020	**CHARRANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.**	110.459,71	14/01/2021	TP 007/2020	Ampliação do canil municipal.
197/2020	19/10/2020	**RAJAS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**	79.200,00	19/10/2021	Inexigibilidade 027/2020	Assessoria técnica para Fase II do programa Veranópolis Cidade Resiliente.
198/2020	21/10/2020	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA.**	22.300,00	20/12/21020	PP 057/2019	Serviço de manutenção da rede de eletricidade.
199/2020	23/10/2020	**HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA.**	22.150,00	01/12/2020	PP 057/2019	Serviço de eletricidade e caminhão munck.
200/2020	27/10/2020	**PRETTO VEÍCULOS LTDA.**	98.290,00	27/10/2021	PP 033/2020	Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
201/2020	27/10/2020	**ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**	6.600,00	03/11/2021	Dispensa 022/2020	Assessoria técnica para sistemas fornecidos pelo Ministério da Sáude.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:2A6172C4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
028/2019	11	15/10/2020	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	TP 018/2018	Reduz valor em R$ 32.019,45.
193/2020	Apostilamento	20/10/2020	**BJ DE QUADROS CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI.**	PP 030/2020	Retifica dotação orçamentária.
042/2019	10	19/10/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	Concorrência 015/2018	Prorroga prazo em 10 dias.
028/2019	12	21/10/2020	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**	TP 018/2018	Prorroga prazo em 10 dias.
028/2019	13	21/10/2020	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**	TP 018/2018	Acresce valor em R$ 15.892,11.
173/2020	02	23/10/2020	**CONSTRUTORA JODEAL LTDA.**	TP 006/2020	Prorroga prazo em 30 dias.
018/2020	07	23/10/2020	**CONCRESUL ENGENHARIA LTDA.**	TP 021/2019	Acresce valor em R$ 2.463,95.
181/2020	01	23/10/2020	**ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**	Dispensa 019/2020	Altera cláusula.
181/2020	Rescisão	23/10/2020	**ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**	Dispensa 019/2020	Rescinde contrato.
180/2020	01	26/10/2020	**DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA.**	PP 025/2020	Prorroga prazo de entrega do objeto em 30 dias.
029/2016	24	26/10/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRAS.**	Concorrência 015/2015	Retorna serviços.
422/2015	36	26/10/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRAS.**	Concorrência 008/2015	Retorna serviços.
422/2015	37	26/10/2020	**LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRAS.**	Concorrência 008/2015	Retorna serviços.
151/2020	01	27/10/2020	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA**	TP 005/2020	Prorroga prazo em 30 dias.
220/2019	04	27/10/2020	**GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**	Concorrência 009/2019	Acresce valor R$ 94.412,10.
042/2019	11	29/10/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	Concorrência 015/2018	Reduz valor em R$ 6.663,84
042/2019	12	29/10/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	Concorrência 015/2018	Acresce valor em R$ 16.054,38
039/2020	03	30/10/2020	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.**	PP 008/2019	Prorroga prazo até 31/12/2020.
042/2019	13	30/10/2020	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	Concorrência 015/2018	Acresce valor em R$ 56.516,16

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:0BAAA733